



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1009/2023. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 05/04/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 43ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Julieta Pinheiro Neta	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/02/2018
Fabício Luckmann	Juiz Substituto lotado	desde 04/12/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Julieta Pinheiro Neta reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período de 01/01/2022 a 17/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Fabício Luckmann	Juiz Substituto lotado desde 04/12/2017 – Há 5 anos e 104 dias*
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 13/03/2022;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/04 a 25/04/2022;
	- Atuação no período de 26/04 a 15/05/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 16/05 a 11/09/2022;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 12/10 a 16/11/2022;
	- Atuação no período de 17/11 a 06/12/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;
	- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/12 a 19/12/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 09/01 a 05/03/2023.



2	Julietta Pinheiro Neta	Juíza Titular desde 14/02/2018 – Há 5 anos e 32 dias*
---	------------------------	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 17/03/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Julietta Pinheiro Neta	Férias	26/04/2022 a 15/05/2022	20 dias
		Férias	17/11/2022 a 06/12/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	Fabrício Luckmann	Férias	14/03 a 12/04/2022	30 dias
		Férias	12/09 a 11/10/2022	30 dias
		Férias	desde 06/03 até 04/04/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Gorete Pereira Martins	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14/02/2018
2	Fernando Schnell	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
3	Dirson Bruismann	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/02/2023
4	Laís Regina Kops Xavier	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	03/09/2020
5	Luciano Barreto Rodrigues	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	10/05/2017
6	Herton Rodrigues Dressler	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	15/02/2016
7	James Schmidt Berwaldt	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/03/2022
8	Tiago Fagundes	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	01/07/2020
9	Leandro Fraga Bergmann	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/2020
10	Rossana da Silva Barboza da Cunha	AJAJ	-	15/09/2015
11	Gabriel Lazzari Miotto	AJAJ	-	29/08/2016
12	Giuliana Alves do Amaral Budke	TJAA	-	29/08/2018
13	Gabriela Jaeger de Belli	AJAJ	-	04/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Gorete Pereira Martins	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Giuliana Alves do Amaral Budke	LTIP – Licença para tratar interesses particulares com contribuição	78



Leandro Fraga Bergmann	PAT- Paternidade	20
Tiago Fagundes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Laís Regina Kops Xavier	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,60**, o **nono colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (90%), é de 0,54. Nesse quesito, a unidade ocupa a **11ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

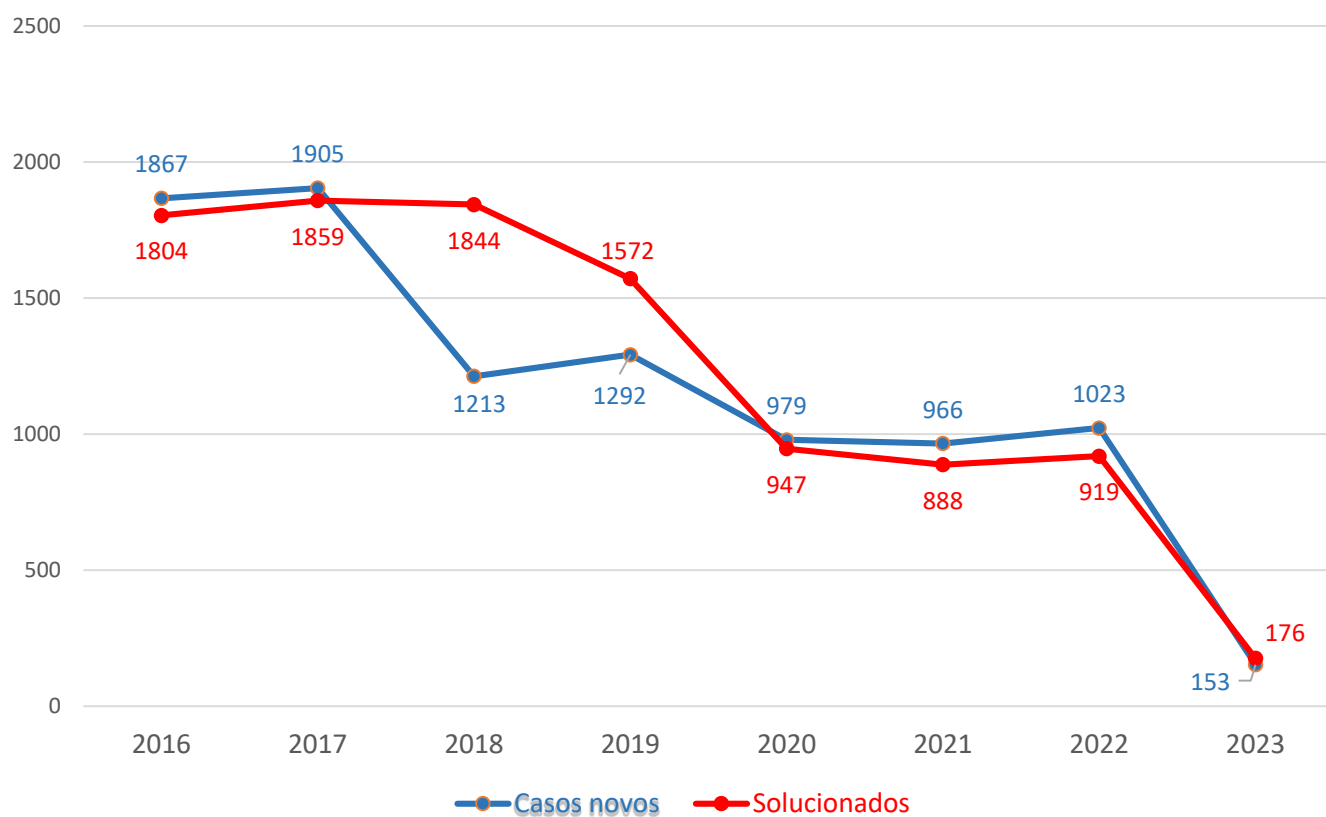
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

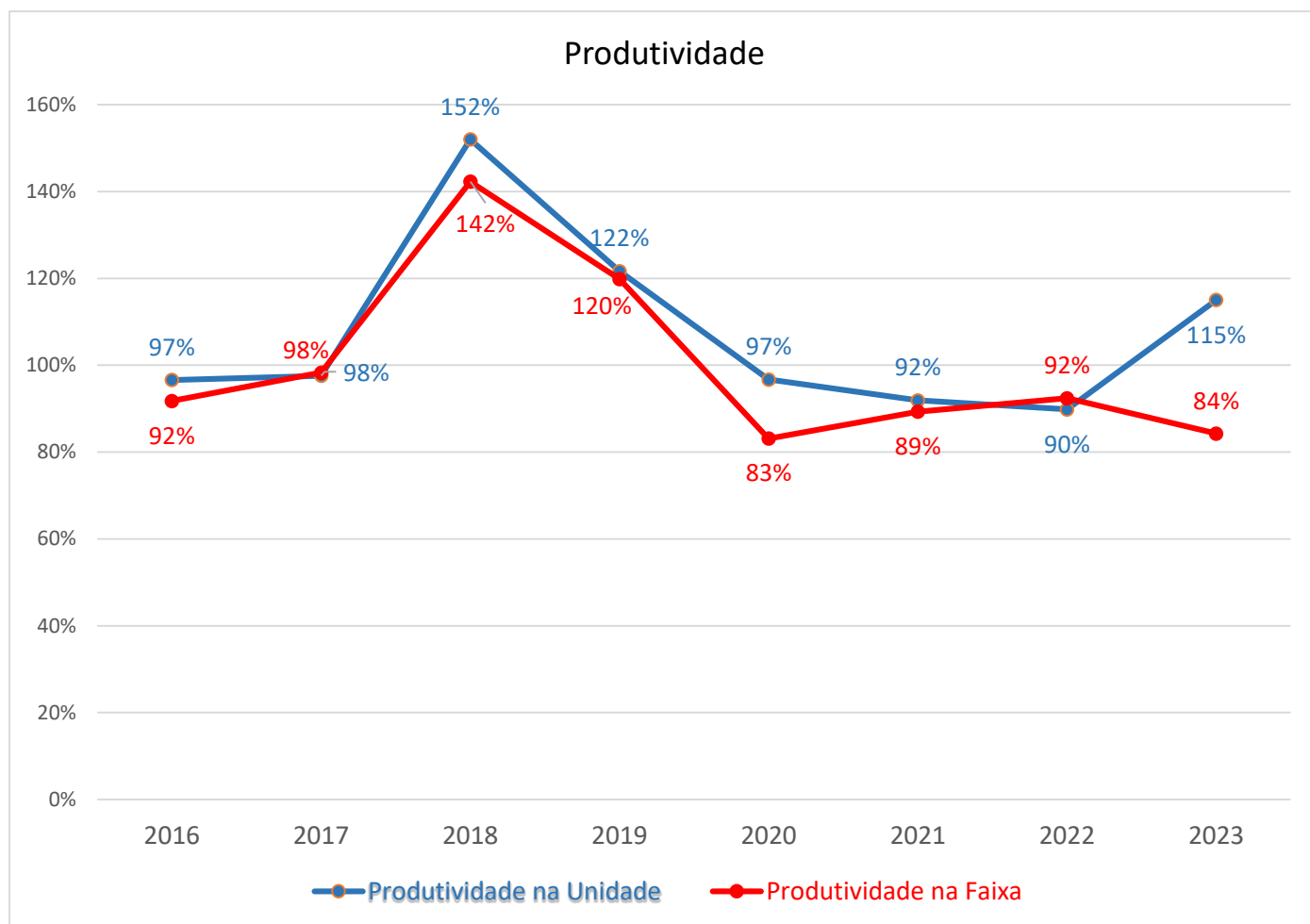
25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.867	1.804	96,63%	91,79%
2017	1.905	1.859	97,59%	98,33%
2018	1.213	1.844	152,02%	142,27%
2019	1.292	1.572	121,67%	119,86%
2020	979	947	96,73%	83,14%
2021	966	888	91,93%	89,30%
2022	1.023	919	89,83%	92,39%
2023 (até 28/02)	153	176	115,03%	84,29%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados





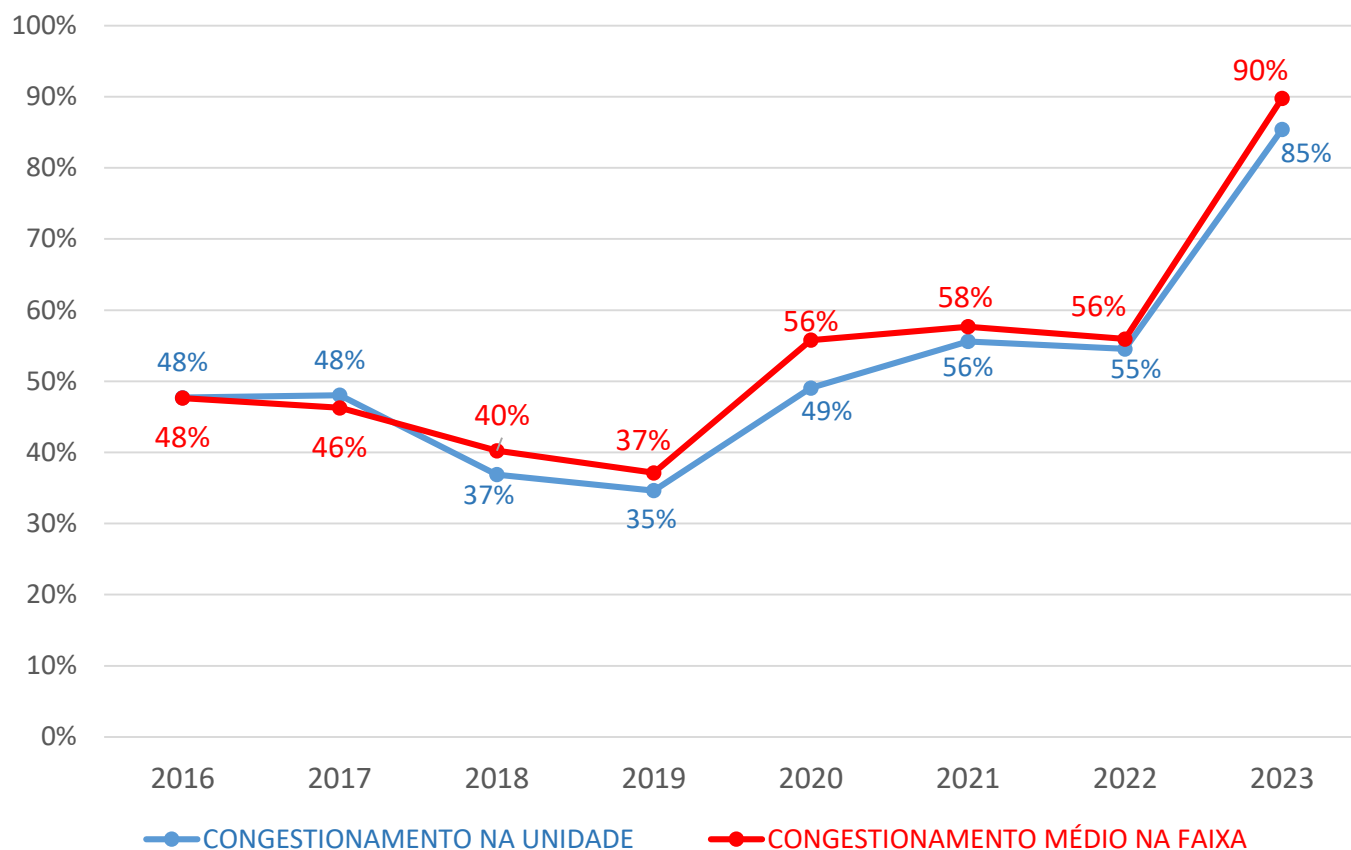
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.582	1.672	1.705	1.106	875	1.026	993	1051
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.867	1.906	1.217	1.299	984	974	1.029	154
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.449	3.578	2.922	2.405	1.859	2.000	2.022	1205
D	Processos solucionados	1.804	1.859	1.844	1.572	947	888	919	176
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,69%	48,04%	36,89%	34,64%	49,06%	55,60%	54,55%	85,39%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	89,77%



Congestionamento na fase de conhecimento Unidade x Faixa de movimentação

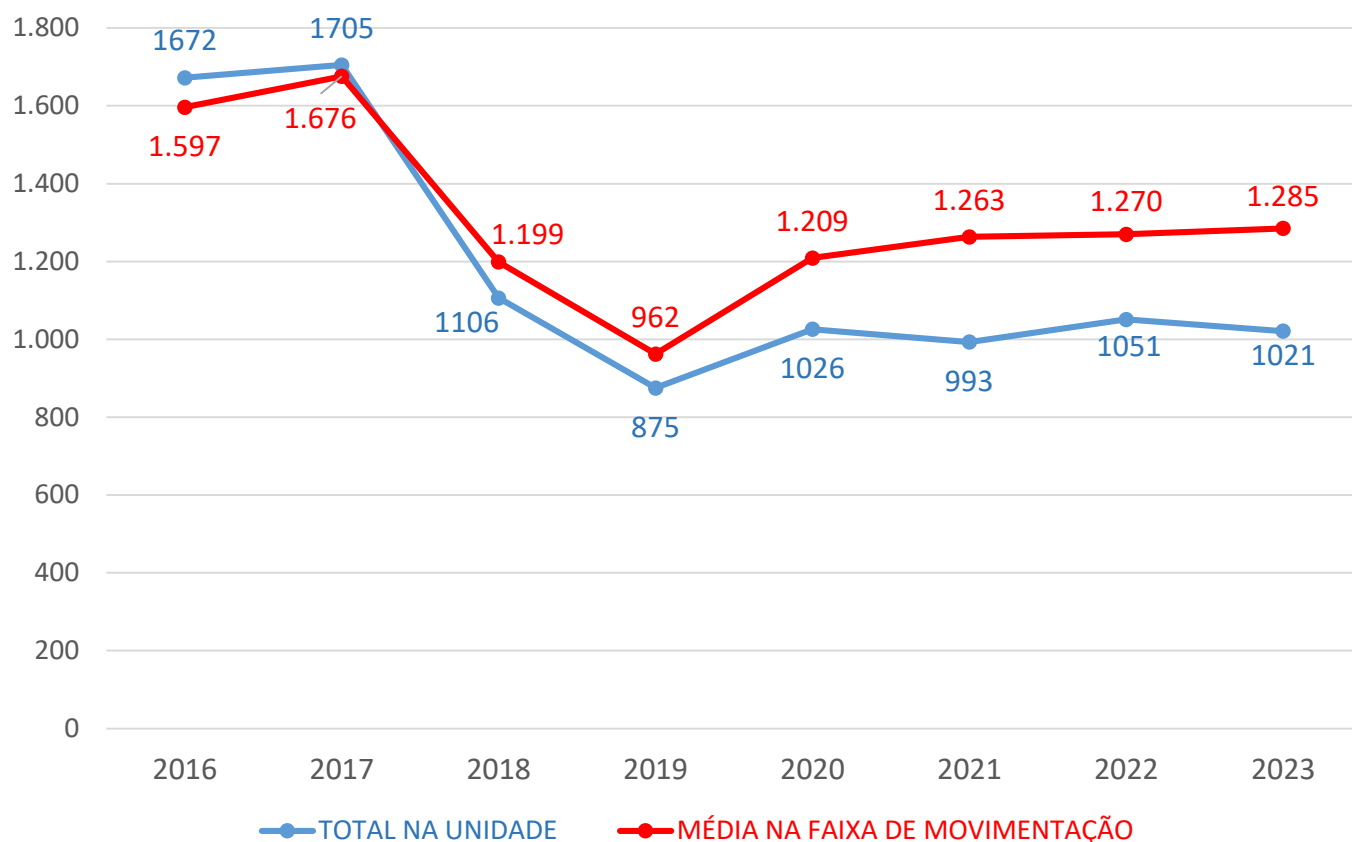


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.318	1.400	852	601	987	912	957	944
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	88	120	95	100	37	58	46	58
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	266	185	159	174	2	23	48	19
TOTAL NA UNIDADE	1.672	1.705	1.106	875	1.026	993	1.051	1.021
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.285



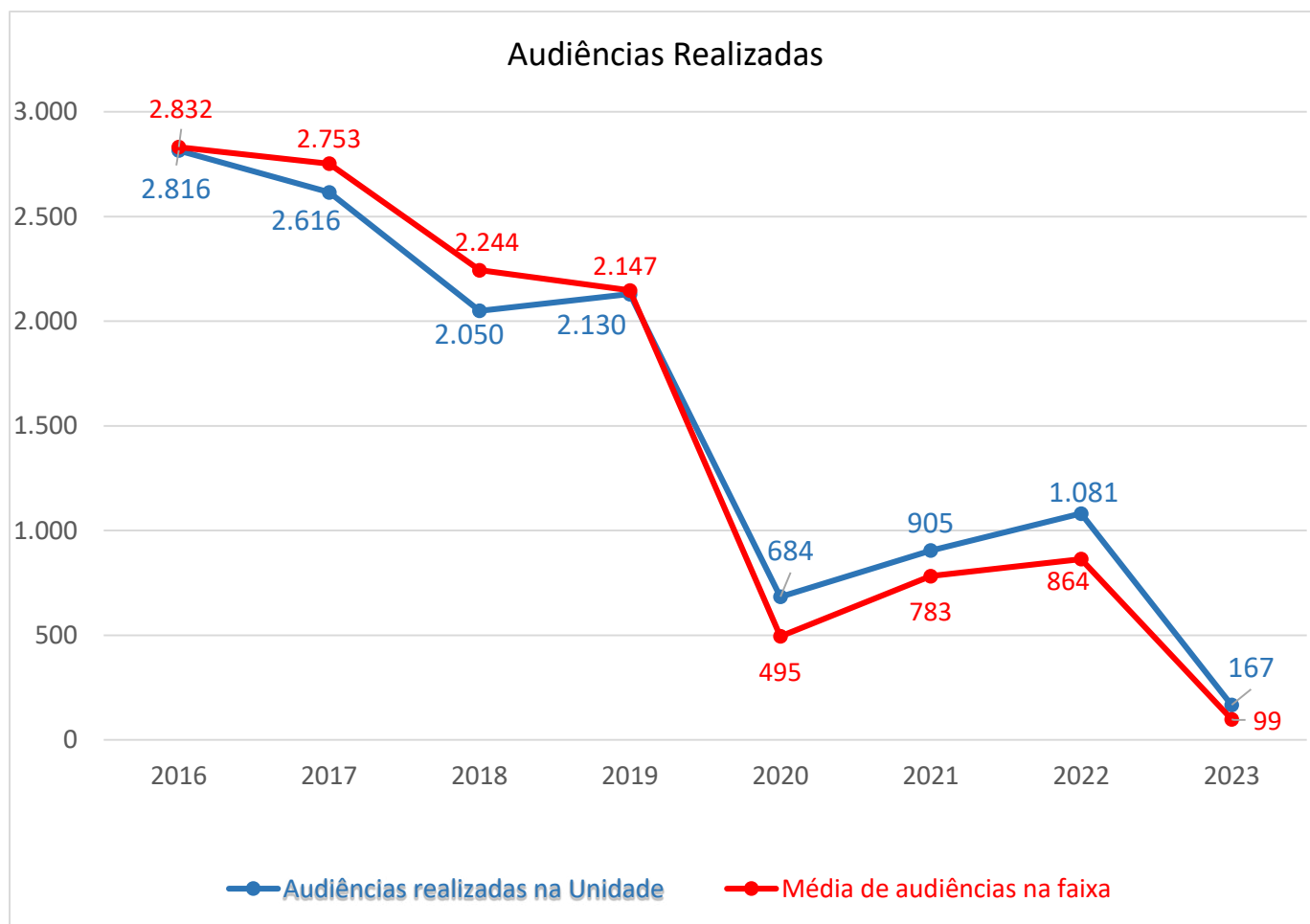
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.816	2.832	99,44%
2017	2.616	2.753	95,04%
2018	2.050	2.244	91,34%
2019	2.130	2.147	99,20%
2020	684	495	138,31%
2021	905	783	115,63%
2022	1.081	864	125,19%
2023 (até 28.02)	167	99	169,48%

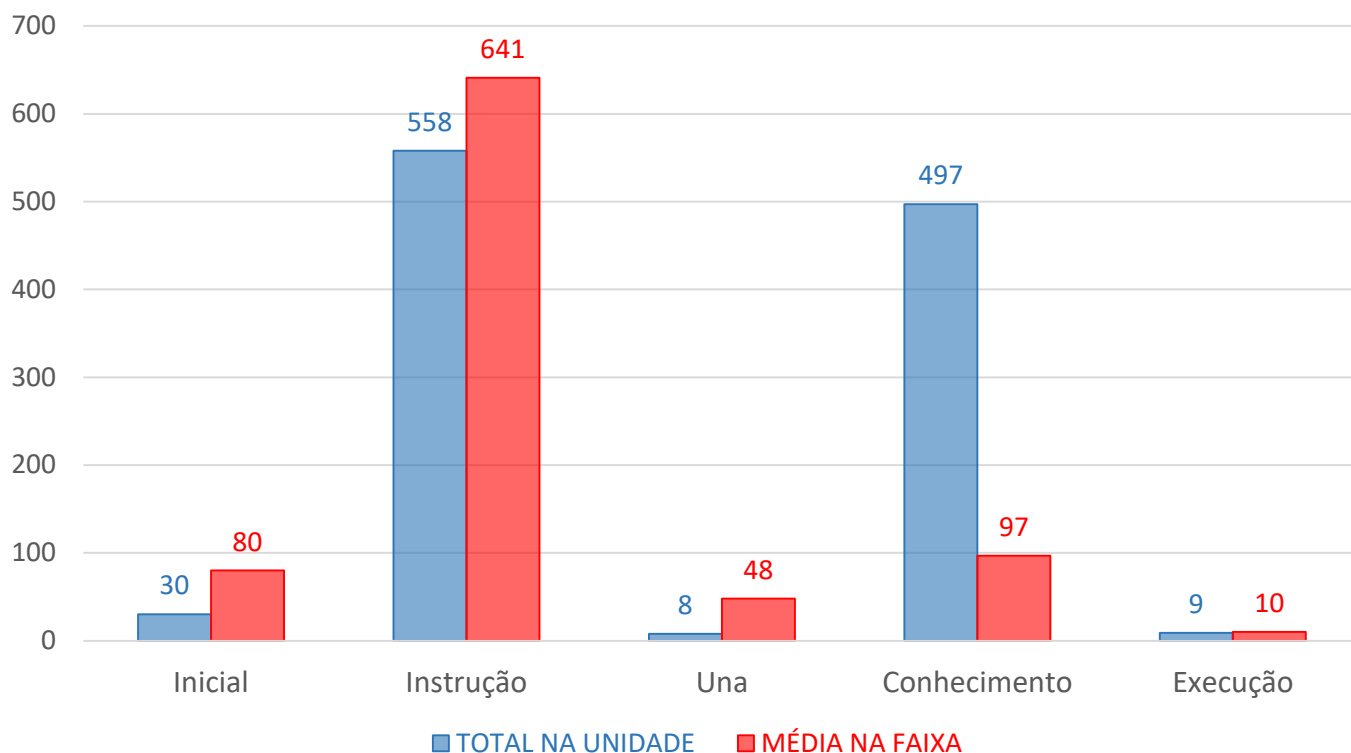


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Fabício Luckmann	0	279	0	329	0	608
Julieta Pinheiro Neta	30	279	8	168	9	494
TOTAL NA UNIDADE	30	558	8	497	9	1.102
MÉDIA NA FAIXA	80	641	48	97	10	876



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I – U - P	-	I – U - P	-
Tarde	-	I – U - P	I – U - P	I – U - P	-

(Fonte: Informação fornecida pela Diretora Maria Gorete Pereira Martins em 07/03/2023)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	Conciliação e saneamento, de forma telepresencial – 10 processos, de todos os ritos	U e P – 2 a 3 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	-	-
Tarde	U e P – 2, 3 ou 4 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	-	U e P – 2, 3 ou 4 (dependendo da complexidade. Além disso, designações pontuais de audiências de conciliação)	-	-

(Fonte: Informação fornecida pela Diretora Maria Gorete Pereira Martins em 07/03/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 07/03/2023:



A – Realização de audiências na pandemia:

“Para J1 e J2: utilização de meios virtuais, assim como, com o arrefecimento dos protocolos de saúde, a realização de audiências presenciais, em conjunto com as por videoconferência.”

B – Organização de pautas:

“Para J1: em regra, terças e quintas-feiras, audiências presenciais, com designação de audiências iniciais, unas e prosseguimentos de sumaríssimos e ordinários. Às quartas-feiras, pautas telepresenciais, com processos que tramitam sob o formato “100% Digital”, sejam iniciais, unas e prosseguimentos de sumaríssimos e ordinários. Além disso, para diminuição do prazo entre o ajuizamento e a realização de audiência e a exigência de realização de iniciais, estão sendo feitas pautas extras às segundas-feiras, tanto dos processos em rito ordinário, quanto sumaríssimo. Para o ano de 2023, além das pautas extras, o objetivo (que está sendo paulatinamente sendo ajustado) é de realização de 3 audiências iniciais por pauta, 2 unas e 3 prosseguimentos (em cada turno). Porém, não se aplica aos processos 100% Digital, porque as audiências costumam ser mais demoradas. Por conta disso, separo, em regra, dias com audiências iniciais e unas e outros só com prosseguimentos. Neste último caso, conforme a complexidade do processo, a pauta pode contar com 3 prosseguimentos ou até apenas por 1 (processos complexos, com diferentes pessoas a serem inquiridas).

Para J2: os advogados são consultados quanto à sua preferência em relação a modalidade da audiência de instrução. Se uma das partes opta por presencial, são designadas nesta modalidade. Se ambas preferem de forma telepresencial, são designadas nesta modalidade. É evitada a realização de audiências híbridas, diante de dificuldades técnicas de som na sala de audiência. Além disso, são designadas pautas telepresenciais para tentativa de conciliação e, caso inexitosa, procedido ao saneamento do processo.”

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/04/2023	-	20/04/2023	-
Una Sumaríssimo	10/05/2023	-	10/05/2023	-
Instrução	31/10/2023	07/02/2024	08/08/2023	13/11/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	10/05/2023 (ou antes, conforme necessidade, para conferir agilidade)	-
CPIs	-	-	10/05/2023	-

(Fonte: Informação fornecida pela Diretora Maria Gorete Pereira Martins em 07/03/2023)

A Diretora de Secretaria aponta as seguintes observações em relação à pauta J2:

“1) em razão da pandemia da covid-19 - com vedação de realização de audiências presenciais por certo período – e atualmente em prol da celeridade, efetividade e economia processual, o J2 está dispensando a realização de audiências iniciais desde meados de março/20 (tanto rito ordinário quanto sumaríssimo).

2) os dados informados no campo “Instrução” se referem tanto ao rito ordinário quanto ao sumaríssimo;

3) audiências de tentativa de acordo em execução são realizadas de forma pontual, mediante necessidade e encaixe nas pautas normais.

4) no que se refere a pauta de CPI’s, não houve necessidade de realização desde 2021, estando atualmente totalmente livre, sem data específica.”

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023

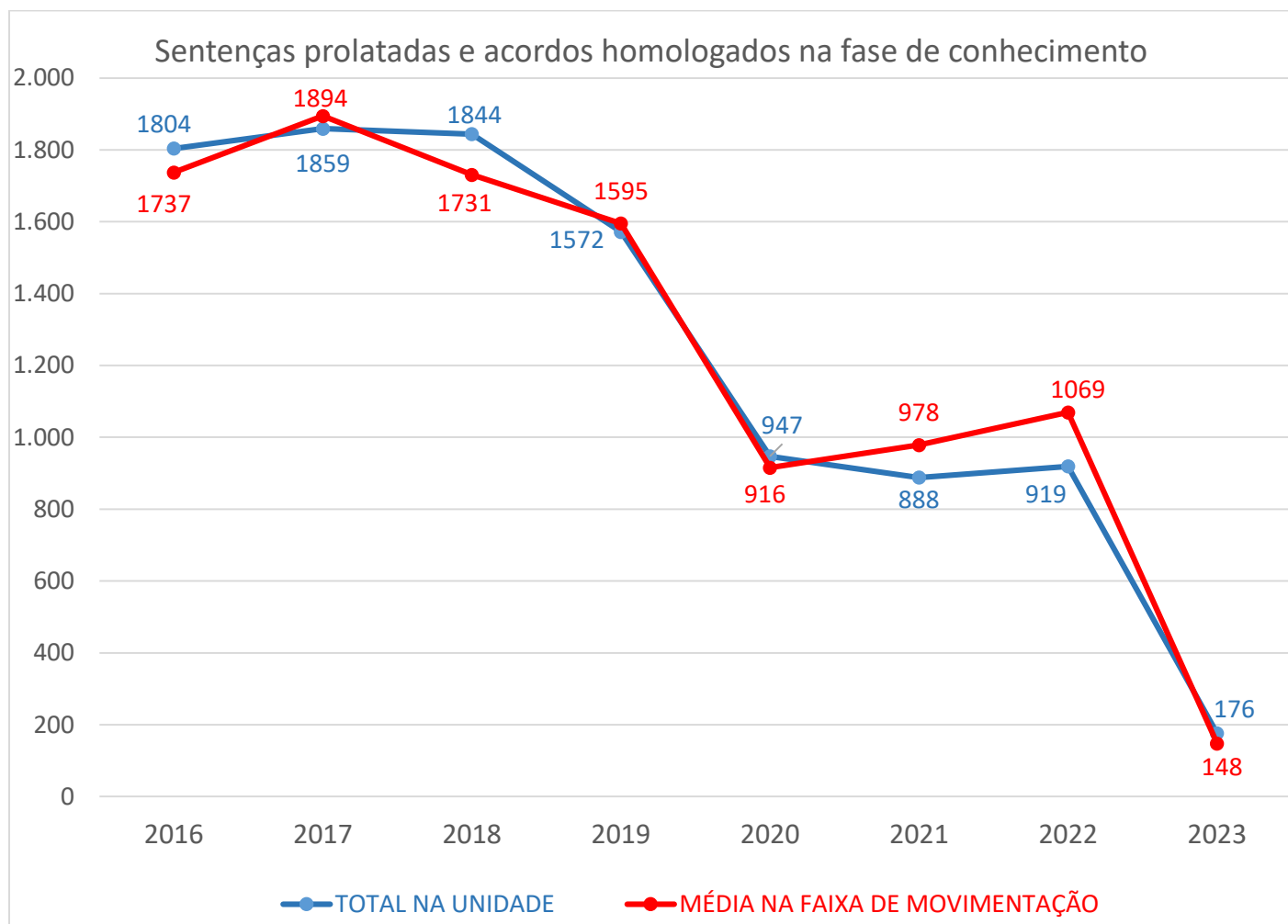
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	496	81	16,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	606	35	5,78%
TOTAL	1.102	116	10,53%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução Anual de Sentenças Prolatadas e Acordos Homologados na Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	578	673	786	599	269	352	333	52
Julgamentos com resolução de mérito	884	847	835	721	556	466	519	110
Julgamentos sem resolução de mérito	342	339	223	252	122	70	67	14
TOTAL NA UNIDADE	1.804	1.859	1.844	1.572	947	888	919	176
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	148



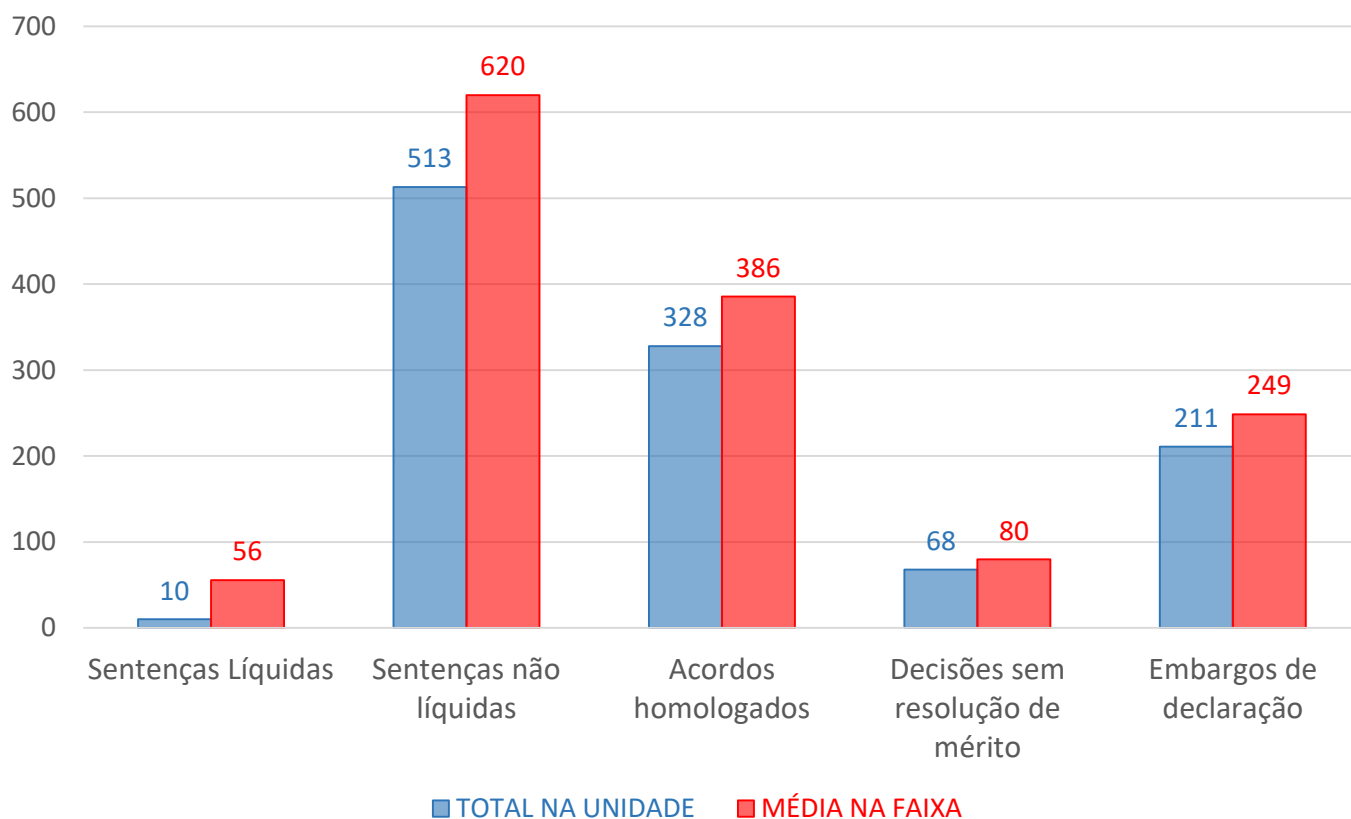
5.5.2 Produção dos Juizes na Fase de Conhecimento nos Últimos 12 meses



PRODUÇÃO DOS JUÍZES
PERÍODO: 03/2022 a 02/2023

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Eliane Covolo Melgarejo	0	0	0	0	2
Fabício Luckmann	9	239	174	33	87
Julieta Pinheiro Neta	1	274	154	35	122
TOTAL NA UNIDADE	10	513	328	68	211
MÉDIA NA FAIXA	56	620	386	80	249

Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, lista-se o processo encontrado com prazo para sentença excedido:

PROCESSO COM PRAZO VENCIDO EM 15.03.2023, ÀS 18h44min				
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
01 0020349-15.2020.5.04.0025*	Fabício Luckmann	11/01/2023	34	

(*) O processo teve sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento deste relatório.

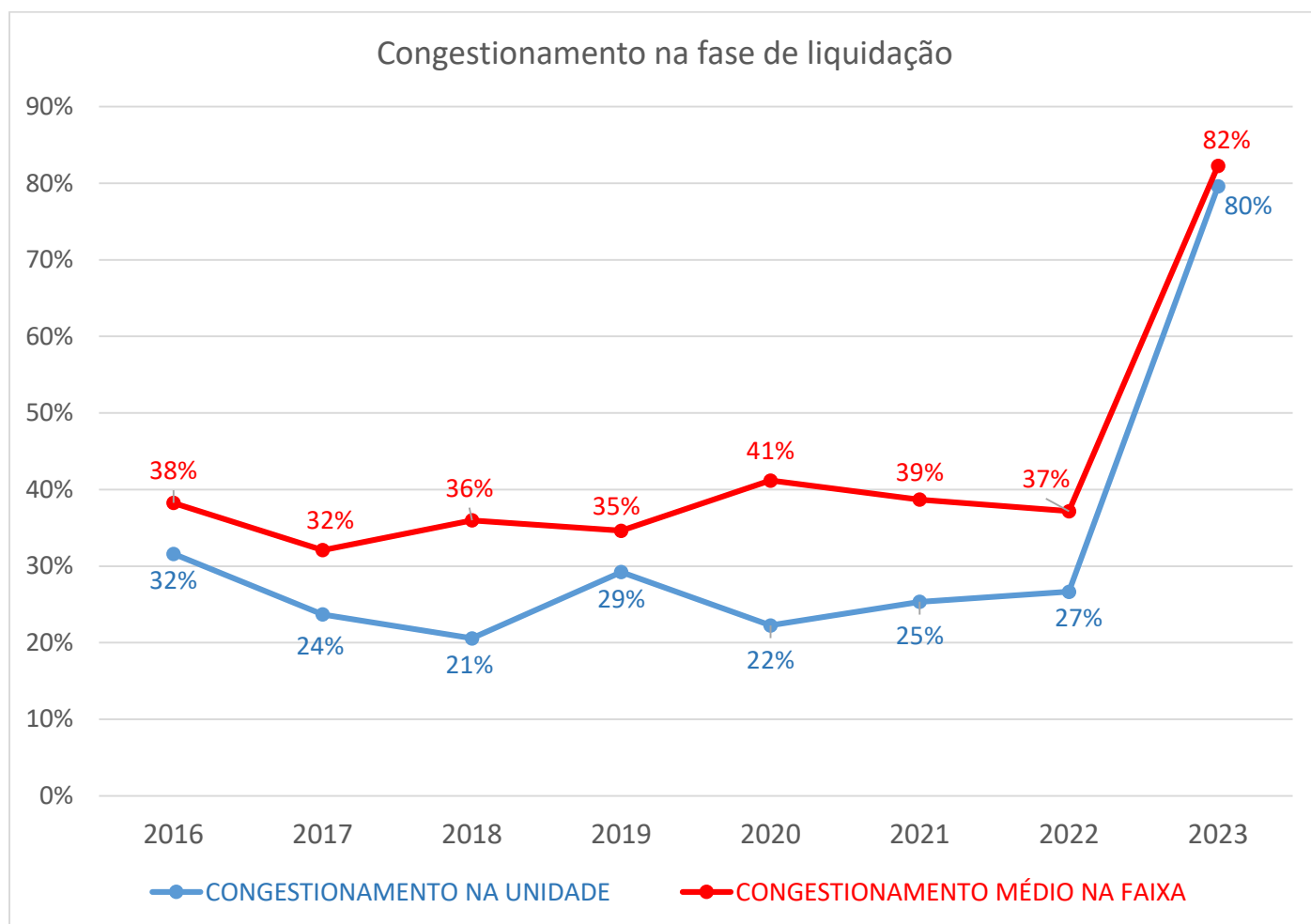
7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO



Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A Pendentes do período anterior	256	241	230	209	241	196	188	226
B Liquidações iniciadas	497	489	567	626	640	546	581	73
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	753	730	797	835	881	742	769	299
D Liquidações finalizadas	515	557	633	591	685	554	564	61
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,61%	23,70%	20,58%	29,22%	22,25%	25,34%	26,66%	79,60%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	82,28%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

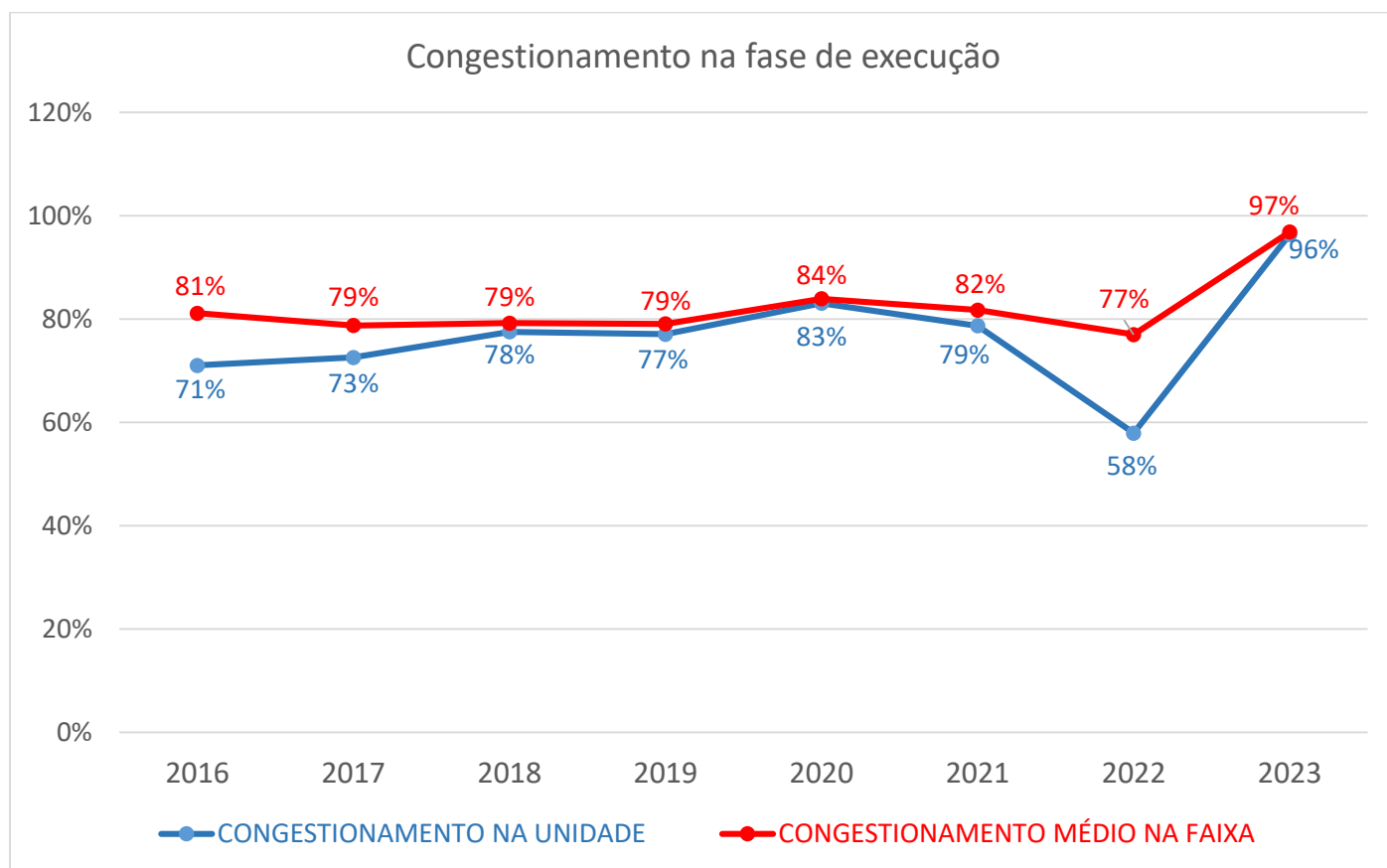
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	654	765	866	902	678	678	574	214
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.015	861	800	948	1.199	1.446	1.508	1.472
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.669	1.626	1.666	1.850	1.877	2.124	2.082	1.686
D	Execuções Iniciadas	613	656	719	666	675	520	490	51
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.282	2.282	2.385	2.516	2.552	2.644	2.572	1.737
F	Execuções finalizadas*	661	626	536	577	432	563	1.082	63
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		71,03%	72,57%	77,53%	77,07%	83,07%	78,71%	57,93%	96,37%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	96,86%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



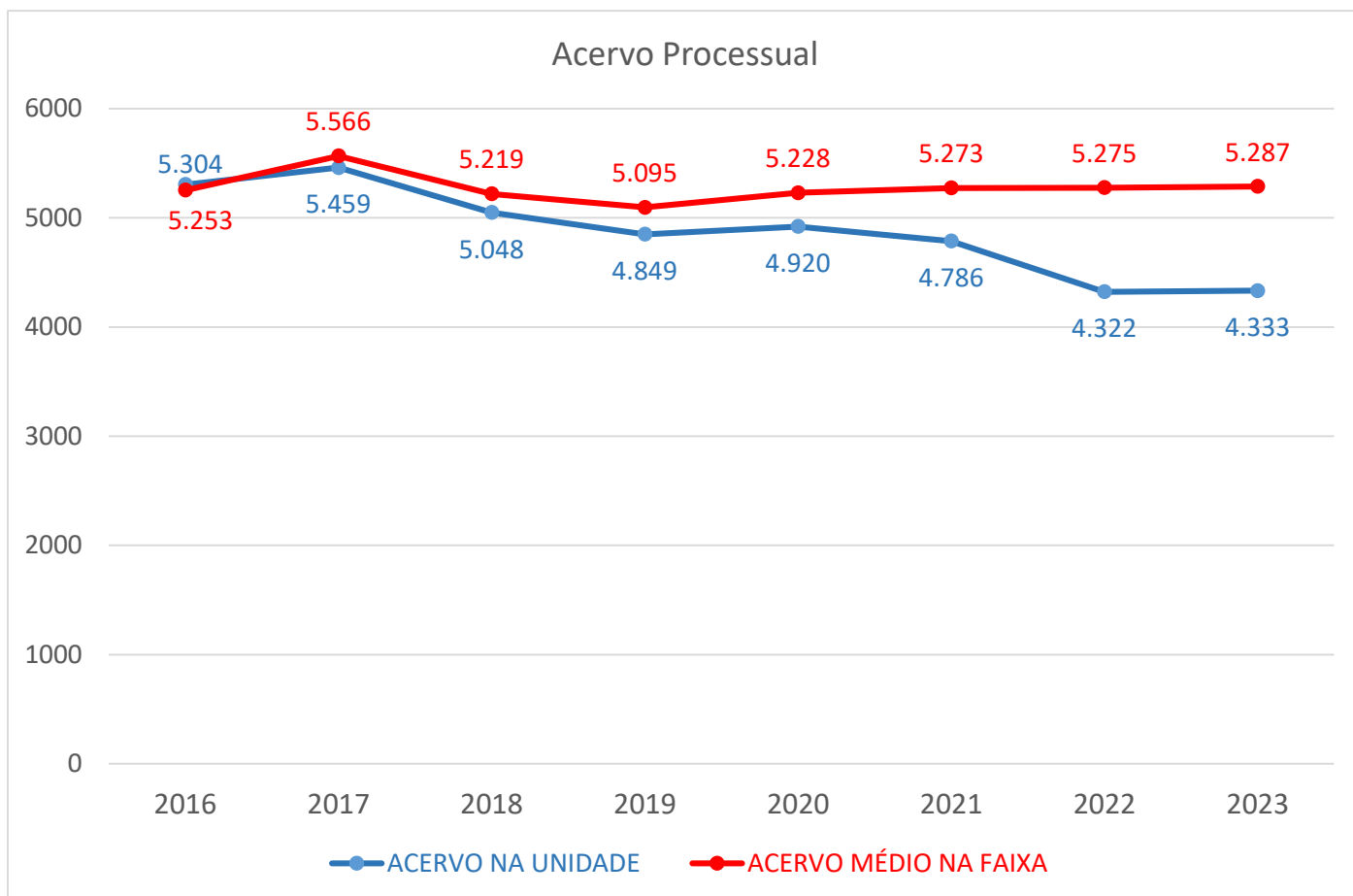
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.672	1.705	1.106	875	1.026	993	1.051	1.021



Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.685	1.805	1.839	1.824	1.533	1.494	1.336	1.369
Pendentes de finalização na fase de liquidação	241	230	209	241	196	188	226	238
Pendentes de finalização na fase de execução	1.626	1.666	1.850	1.877	2.124	2.082	1.686	1.680
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	80	53	44	32	41	29	23	25
ACERVO NA UNIDADE	5.304	5.459	5.048	4.849	4.920	4.786	4.322	4.333
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.287



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

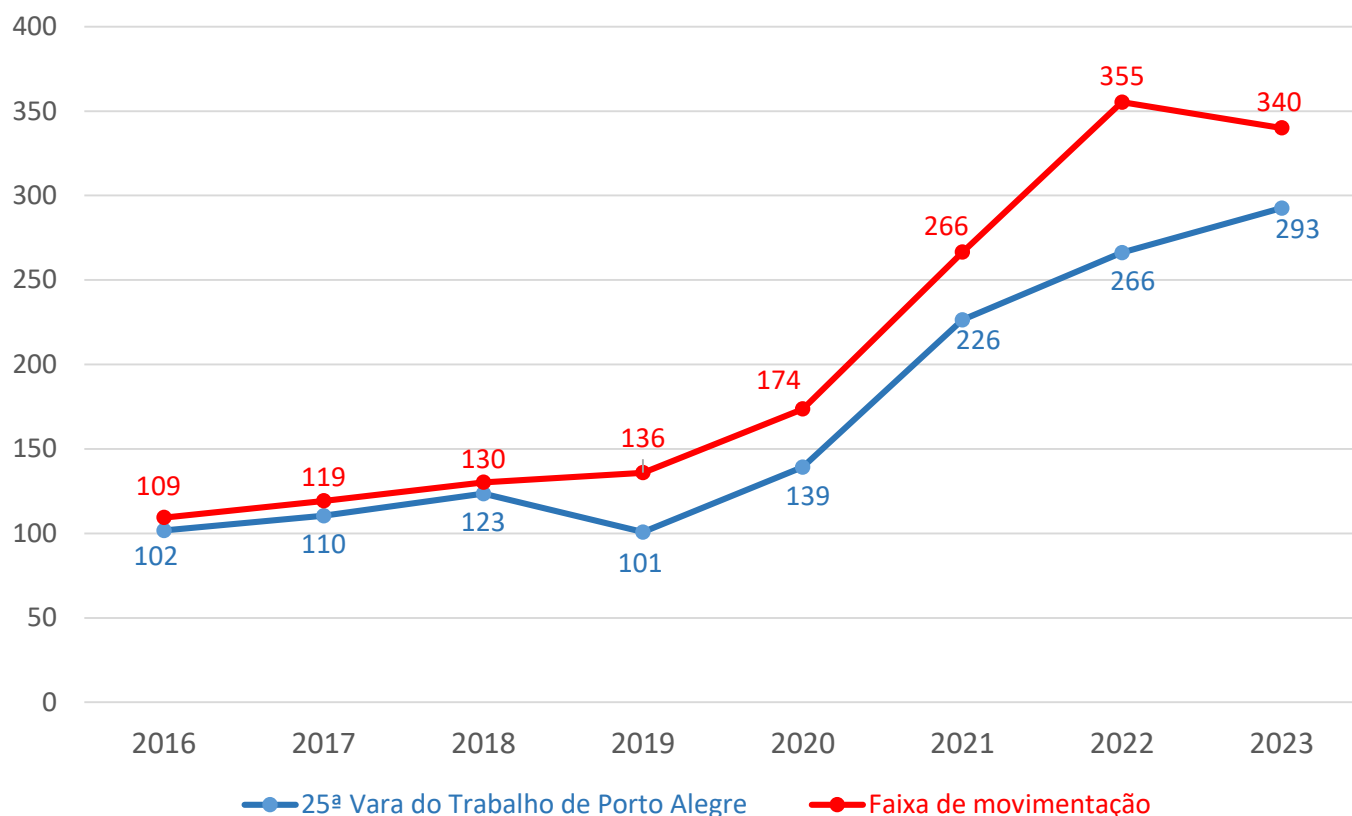
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	102	110	123	101	139	226	266	293
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	340
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	287	343	410	366	279	368	440	375
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	411

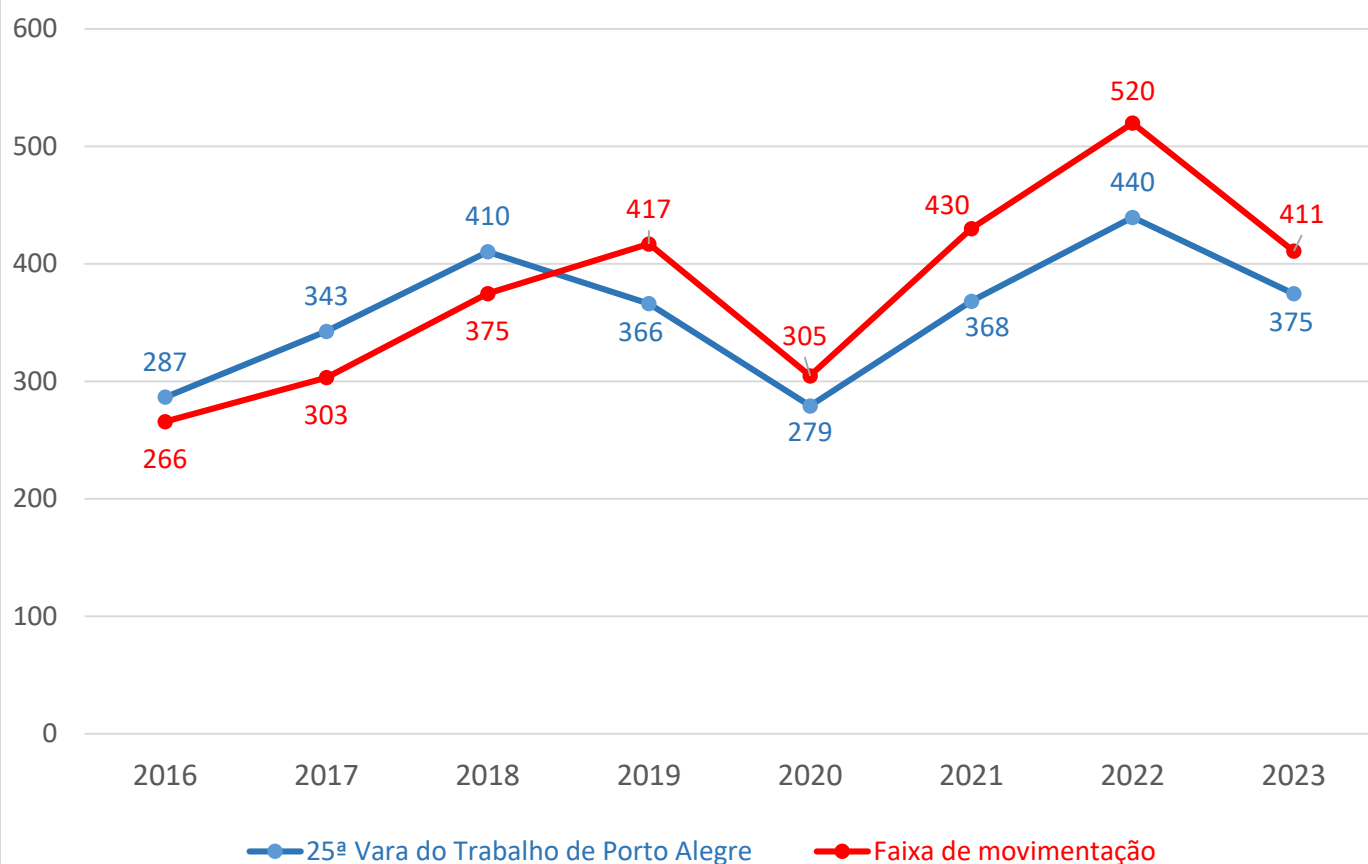
Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

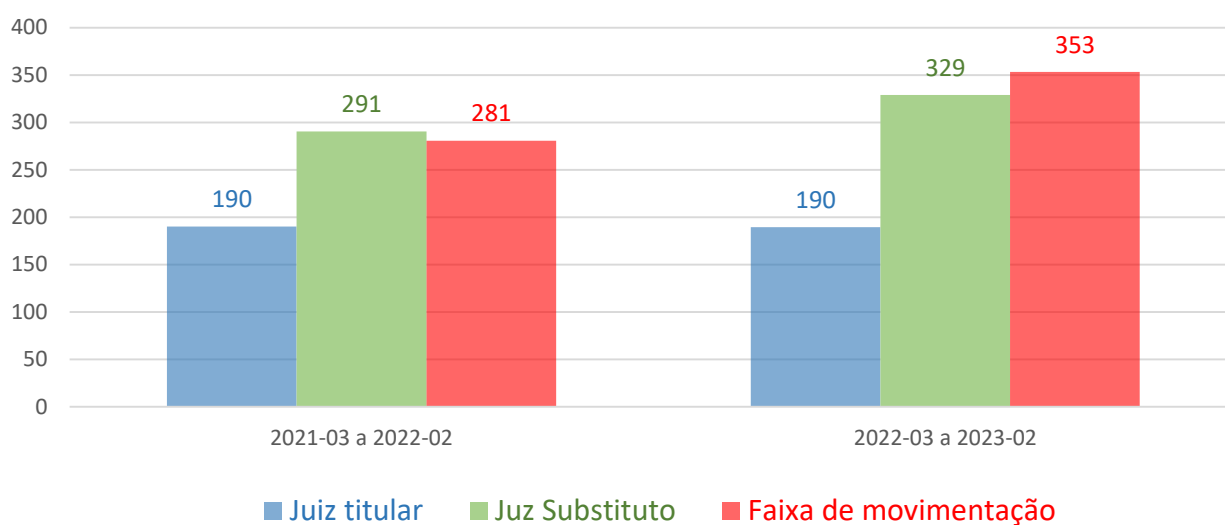


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

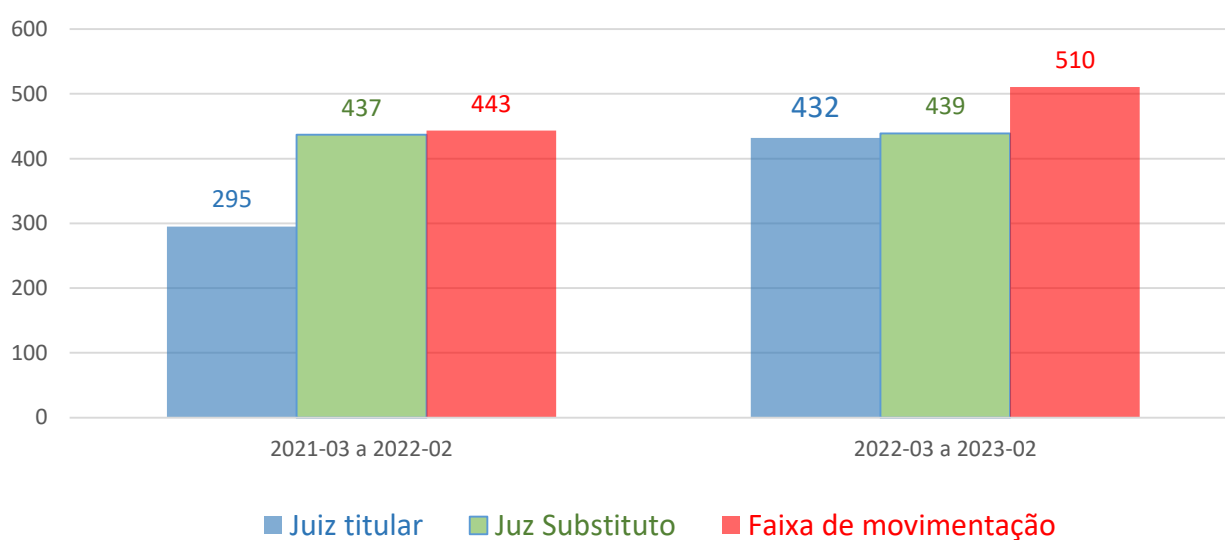
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	190	190	99,67%
	Juiz Substituto	291	329	113,18%
	Média na faixa de movimentação	281	353	125,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	295	432	146,46%
	Juiz Substituto	437	439	100,51%
	Faixa de movimentação	443	510	115,16%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



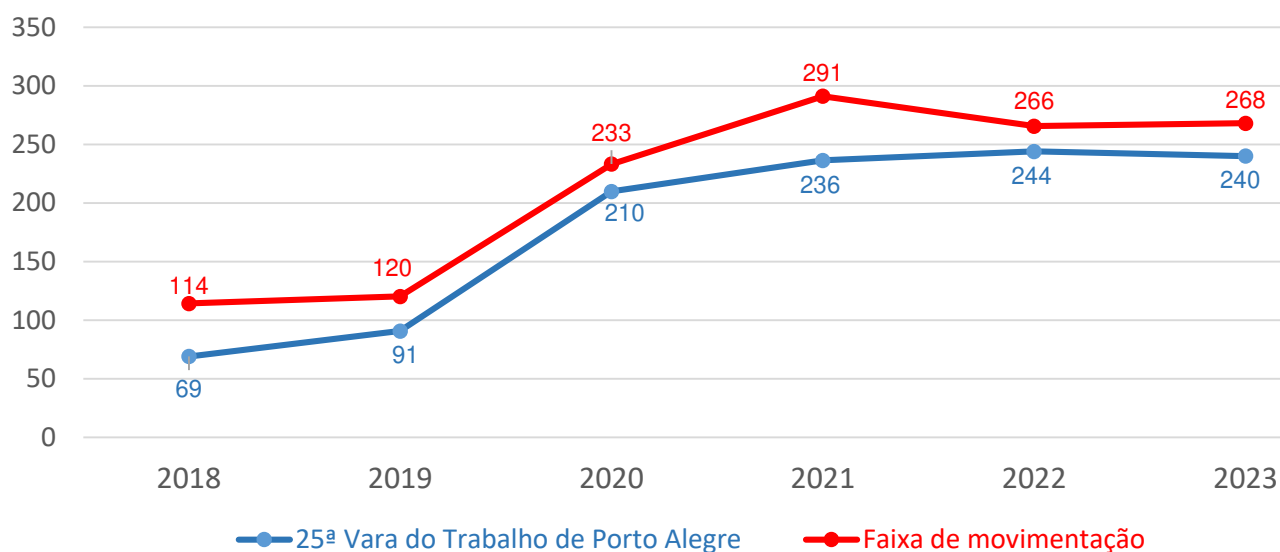
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	69	91	210	236	244	240
	Faixa de movimentação	114	120	233	291	266	268
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	307	231	737	379	325	337
	Faixa de movimentação	394	323	620	433	351	364

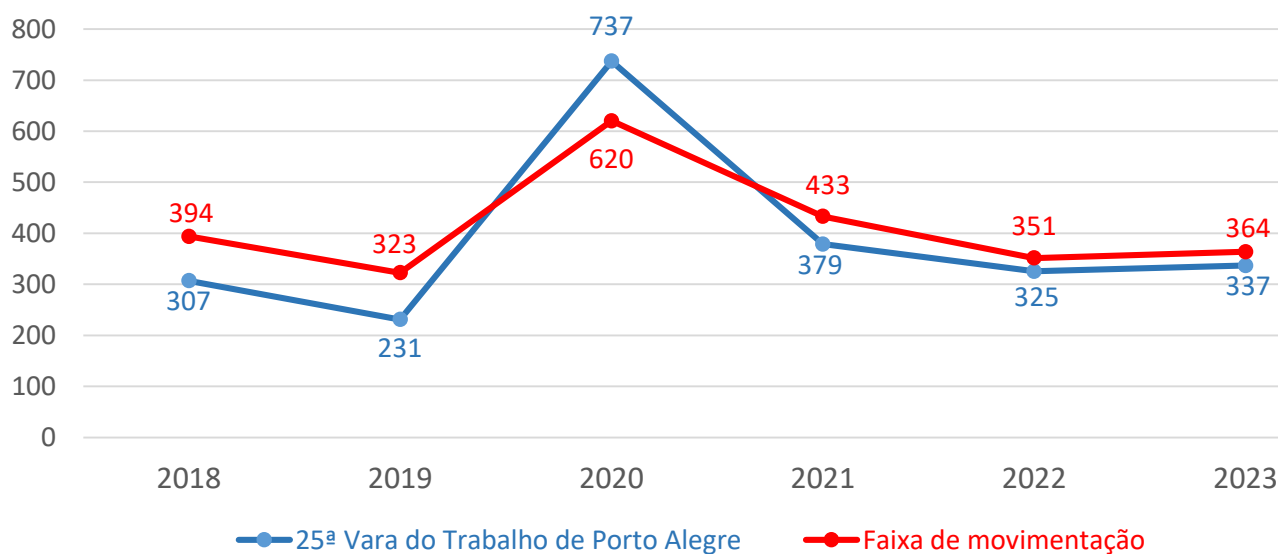
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

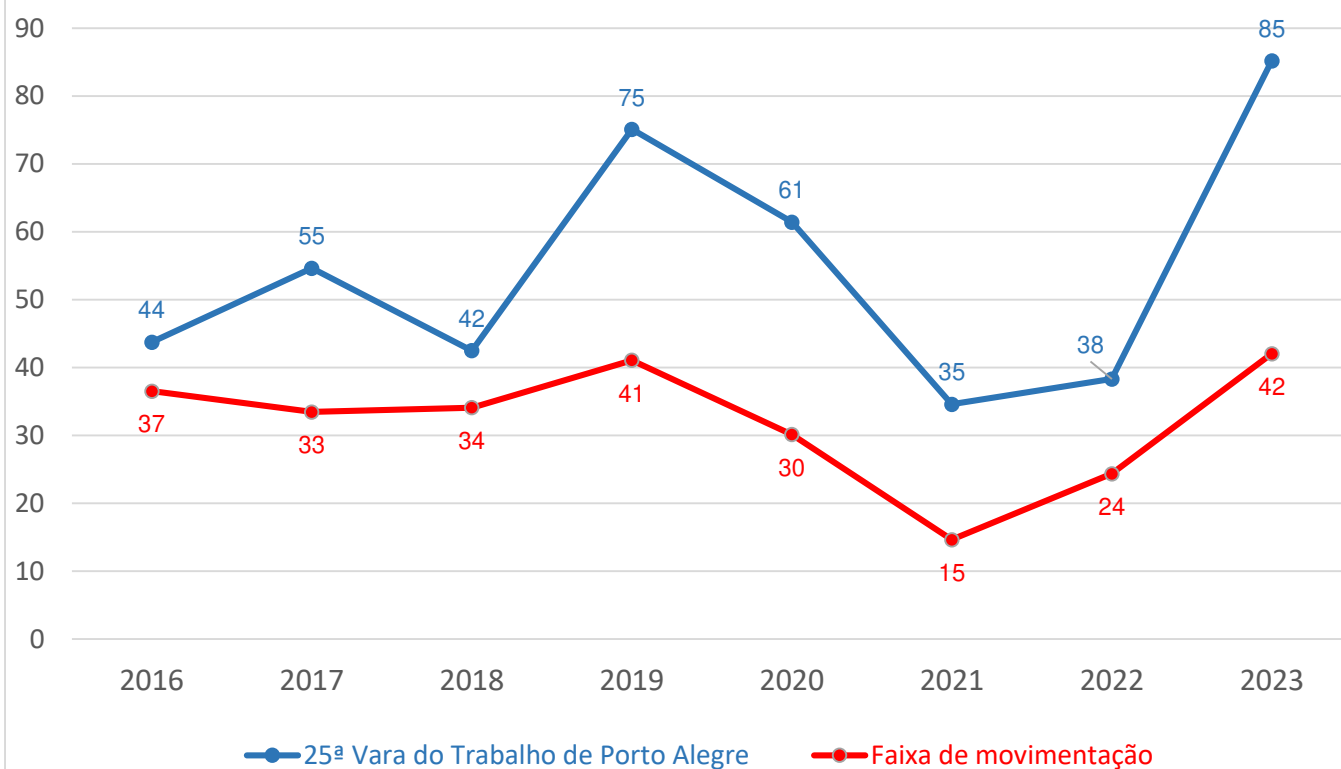
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	44	55	42	75	61	35	38	85
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	42
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	109	43	42	119	73	49	44	88
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	49

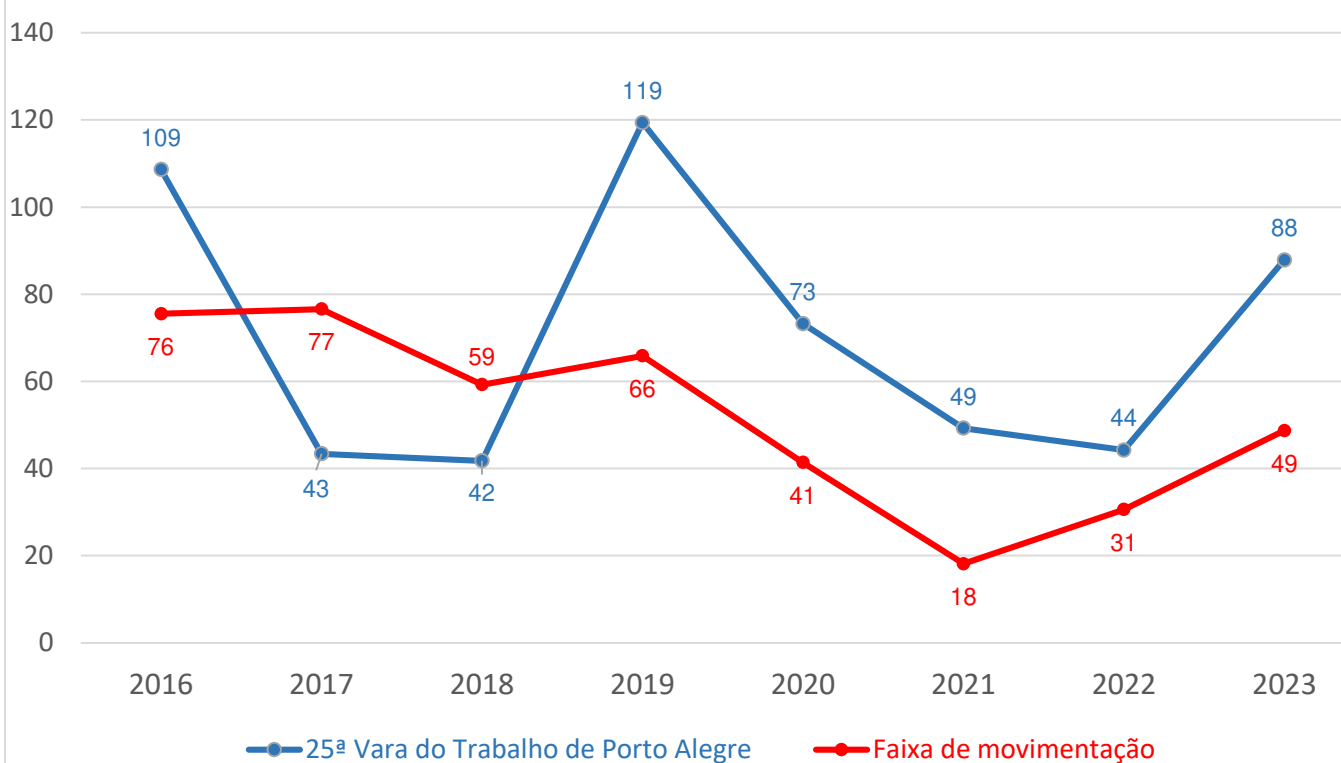


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



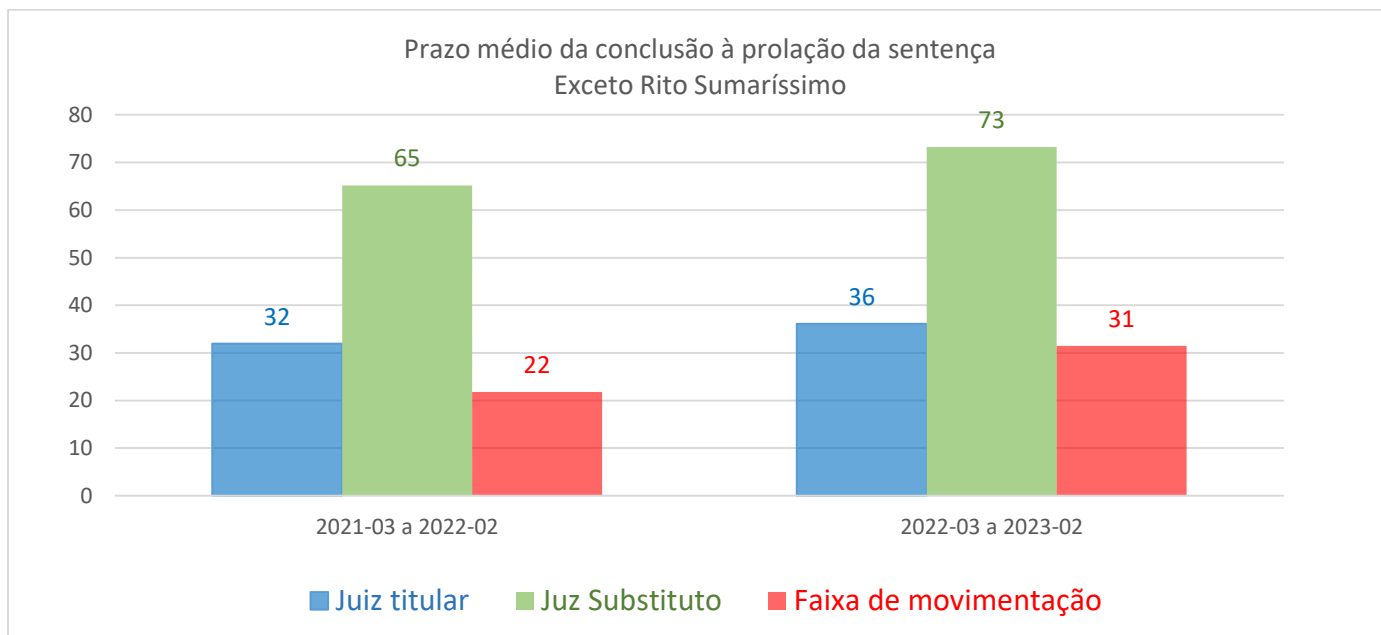
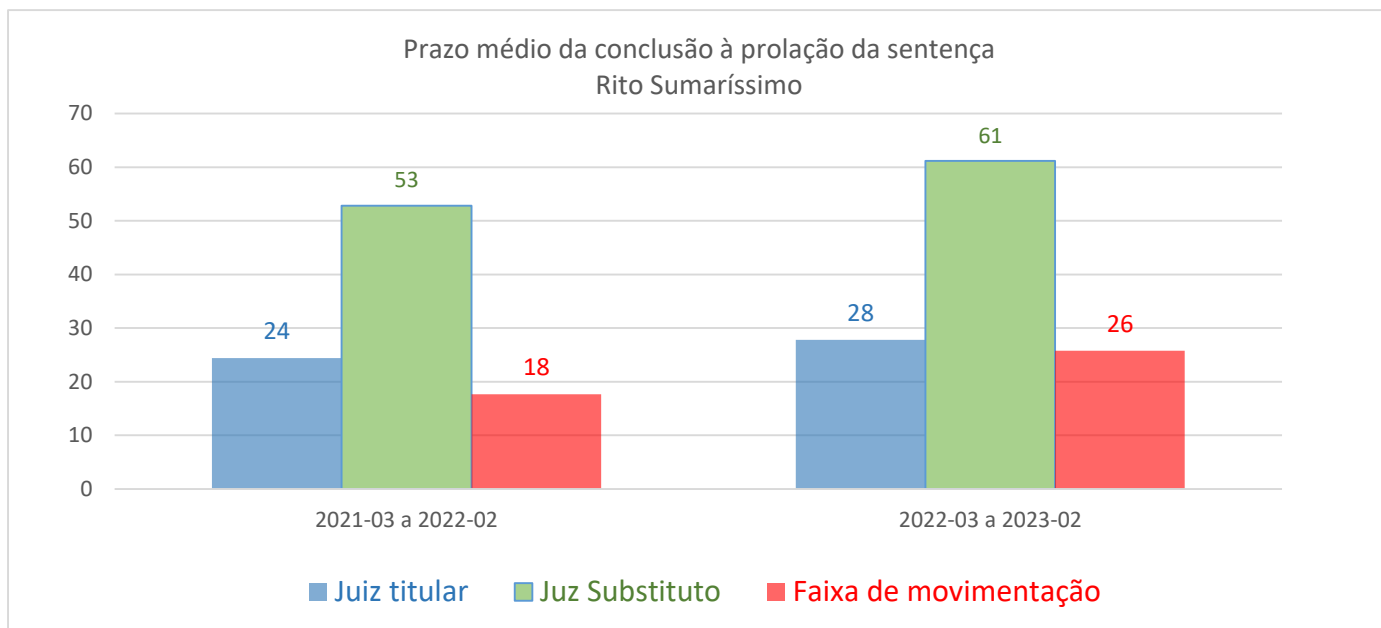
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	24	28	114,09%
	Juiz Substituto	53	61	115,73%
	Faixa de movimentação	18	26	146,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	32	36	113,05%
	Juiz Substituto	65	73	112,33%
	Faixa de movimentação	22	31	144,43%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

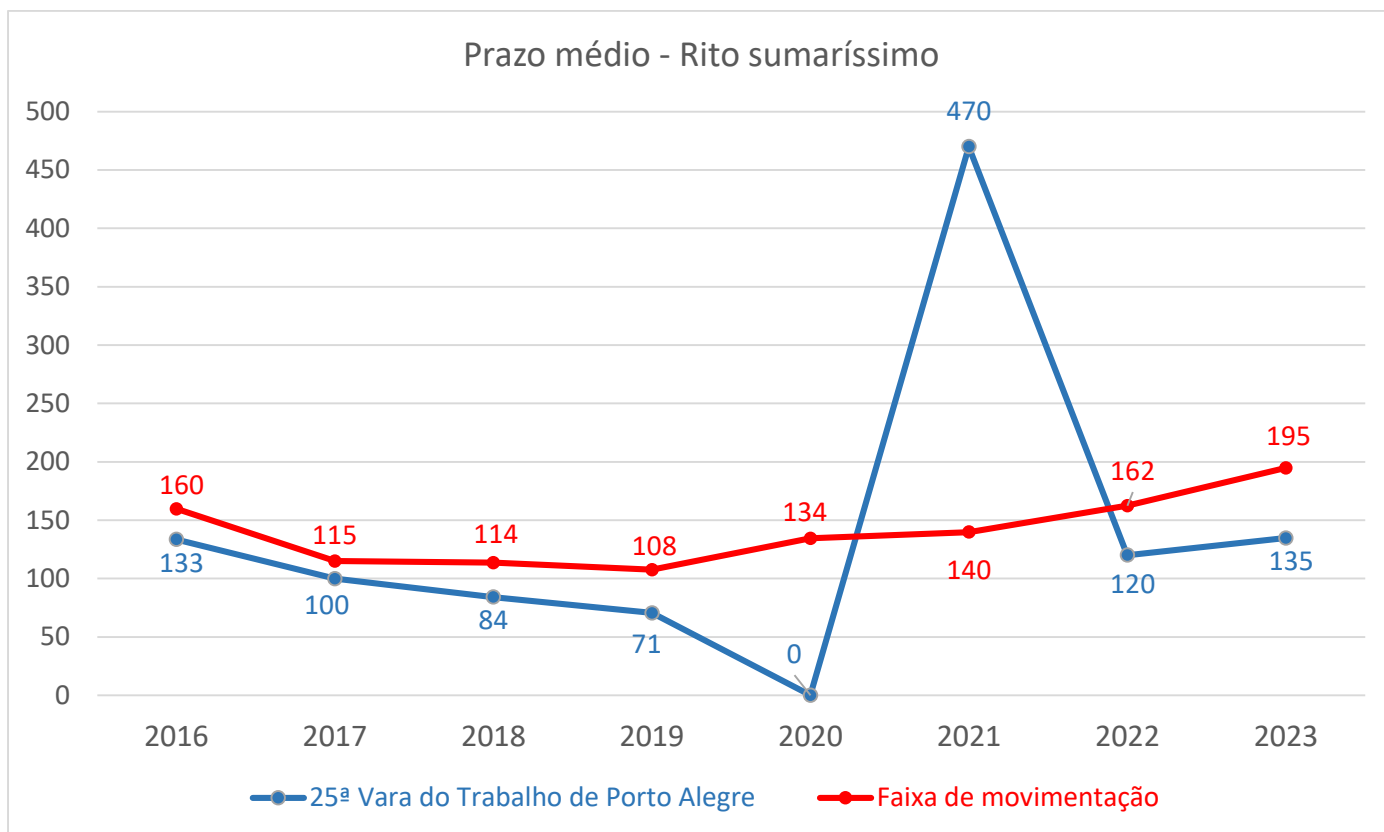
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO



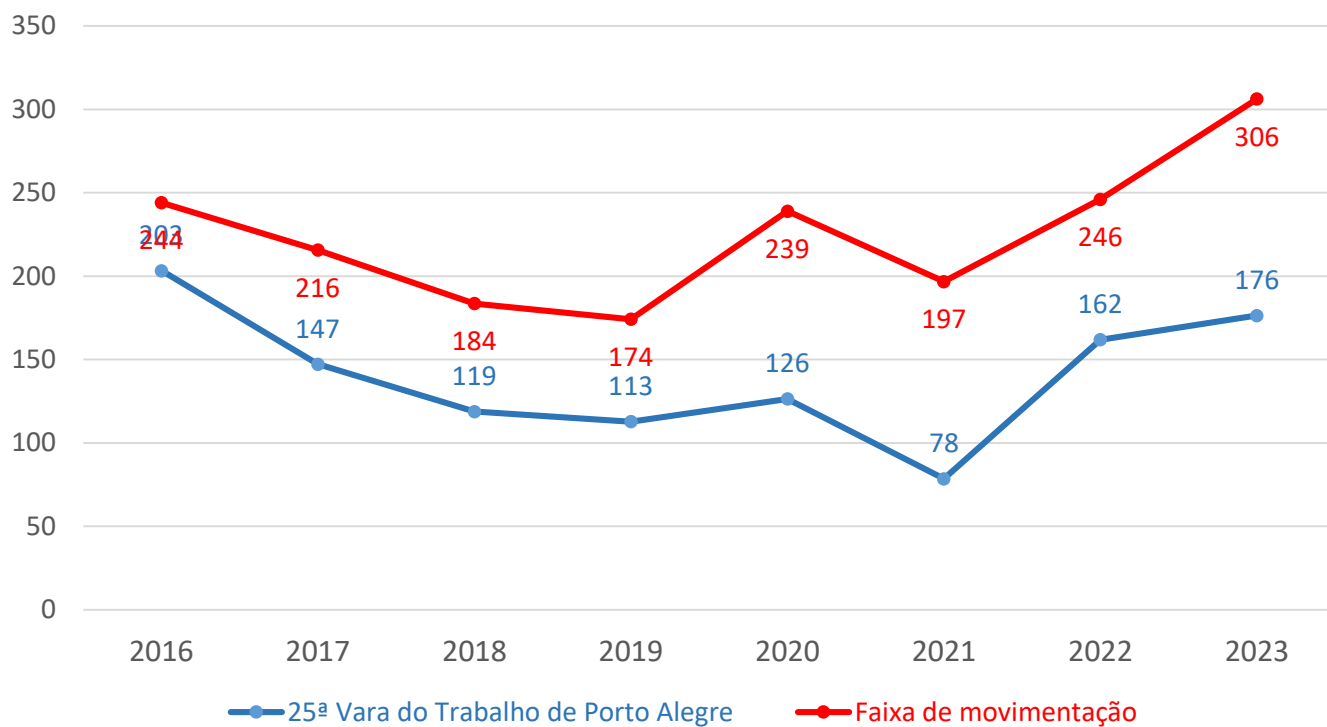
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	133	100	84	71	-	470	120	135
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	195
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	203	147	119	113	126	78	162	176
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	306





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



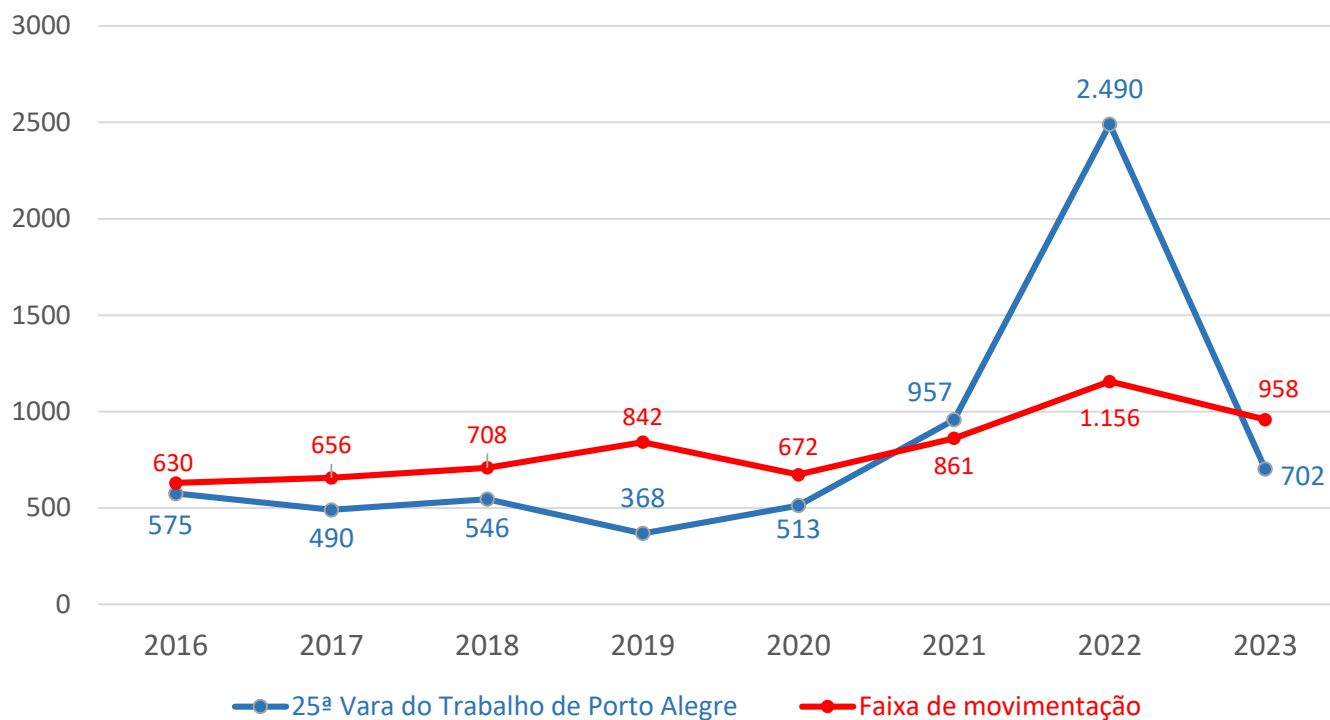
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

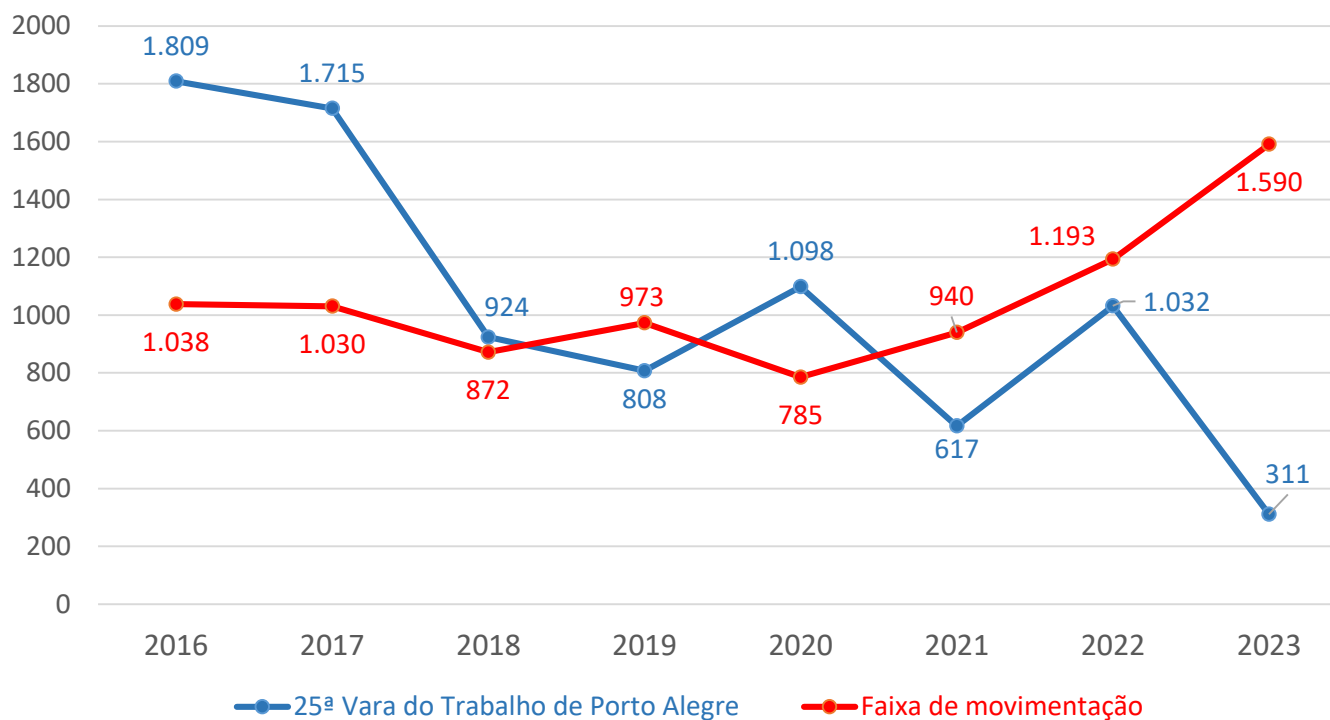
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	25ª VT de Porto Alegre	575	490	546	368	513	957	2.490	702
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	958
Ente Público	25ª VT de Porto Alegre	1.809	1.715	924	808	1.098	617	1.032	311
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.590



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

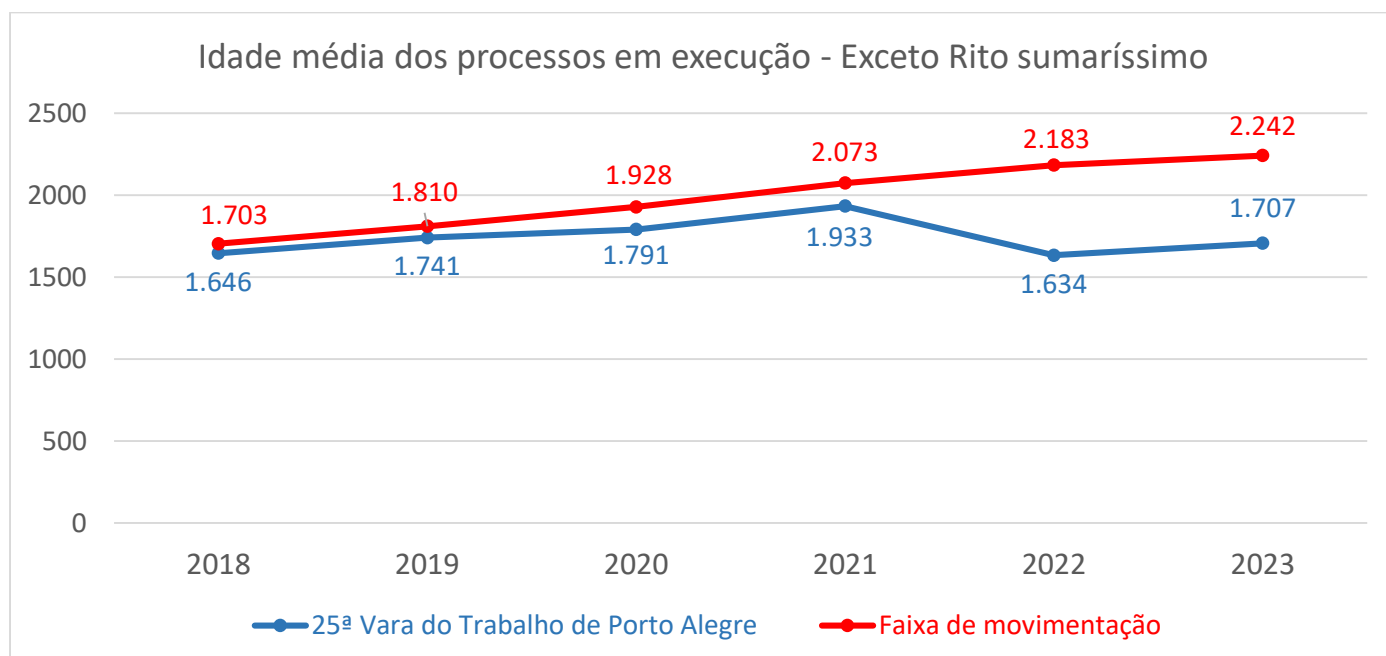
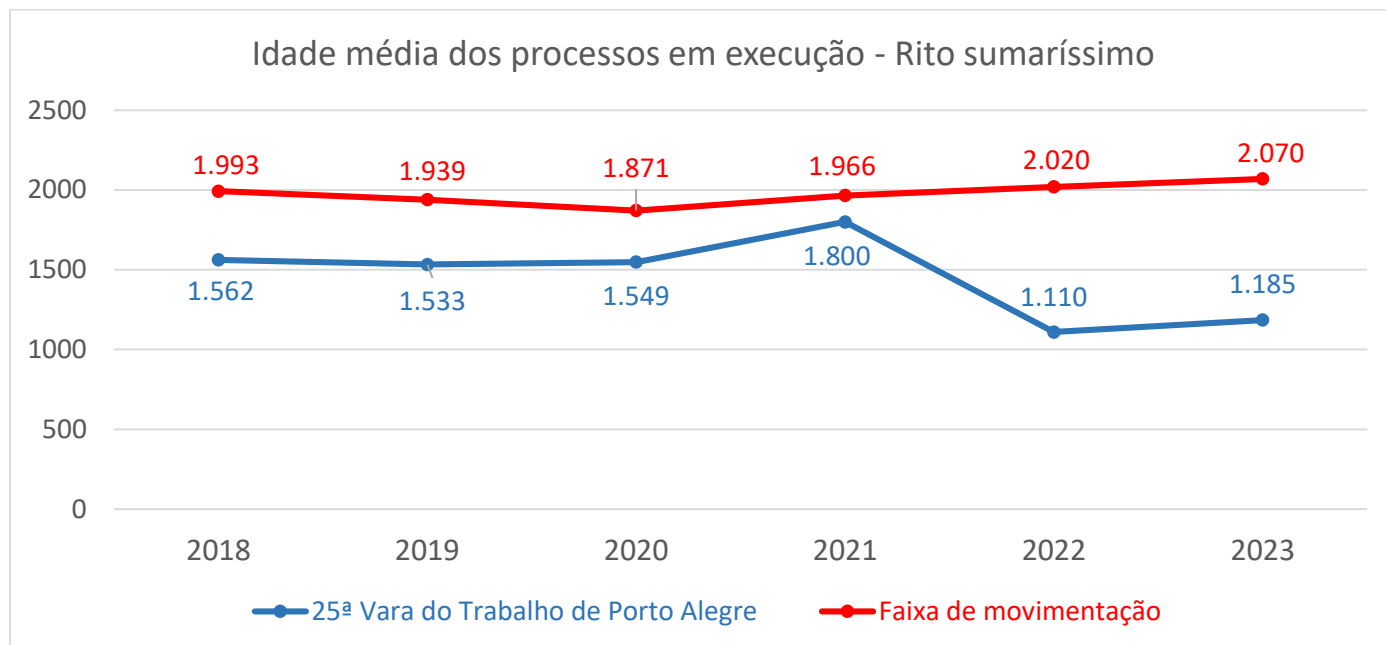
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023
------	---------	------	------	------	------	------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(até 28.02)							
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	1.562	1.533	1.549	1.800	1.110	1.185
	Faixa de movimentação	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	2.070
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	1.646	1.741	1.791	1.933	1.634	1.707
	Faixa de movimentação	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.242

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

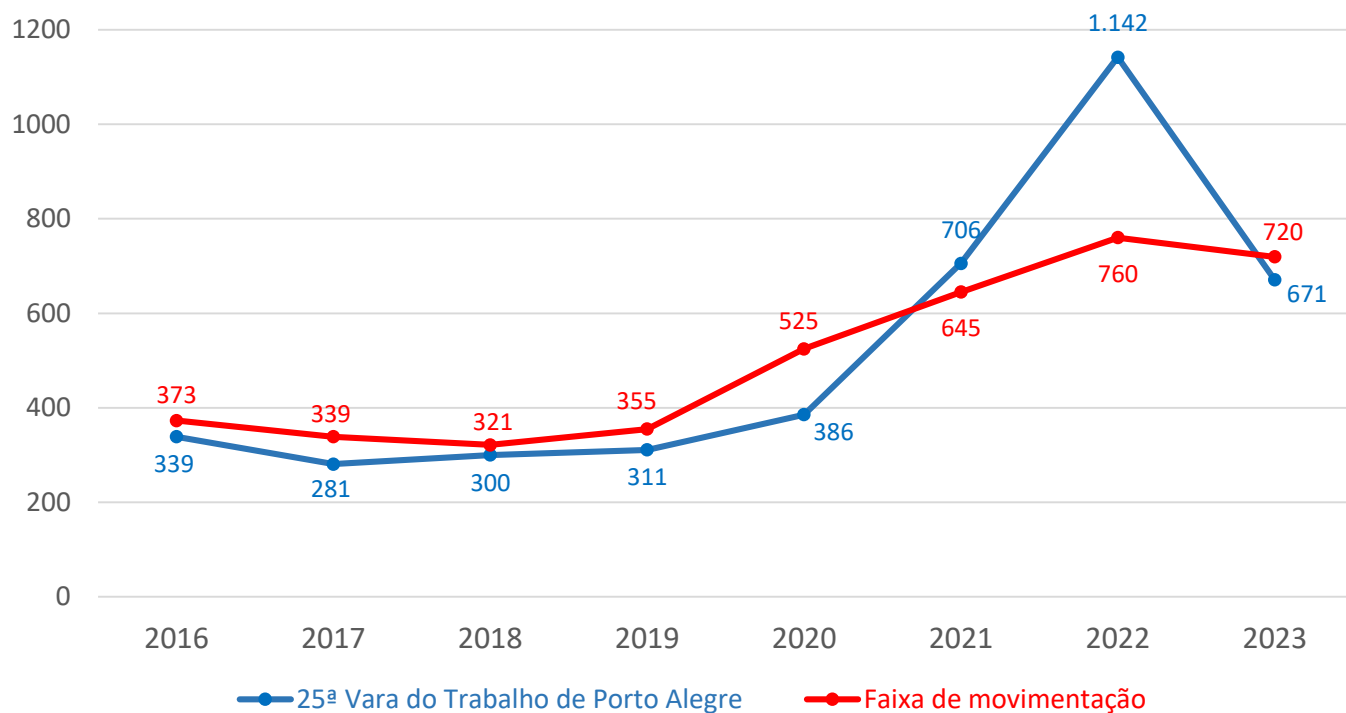
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	339	281	300	311	386	706	1.142	671



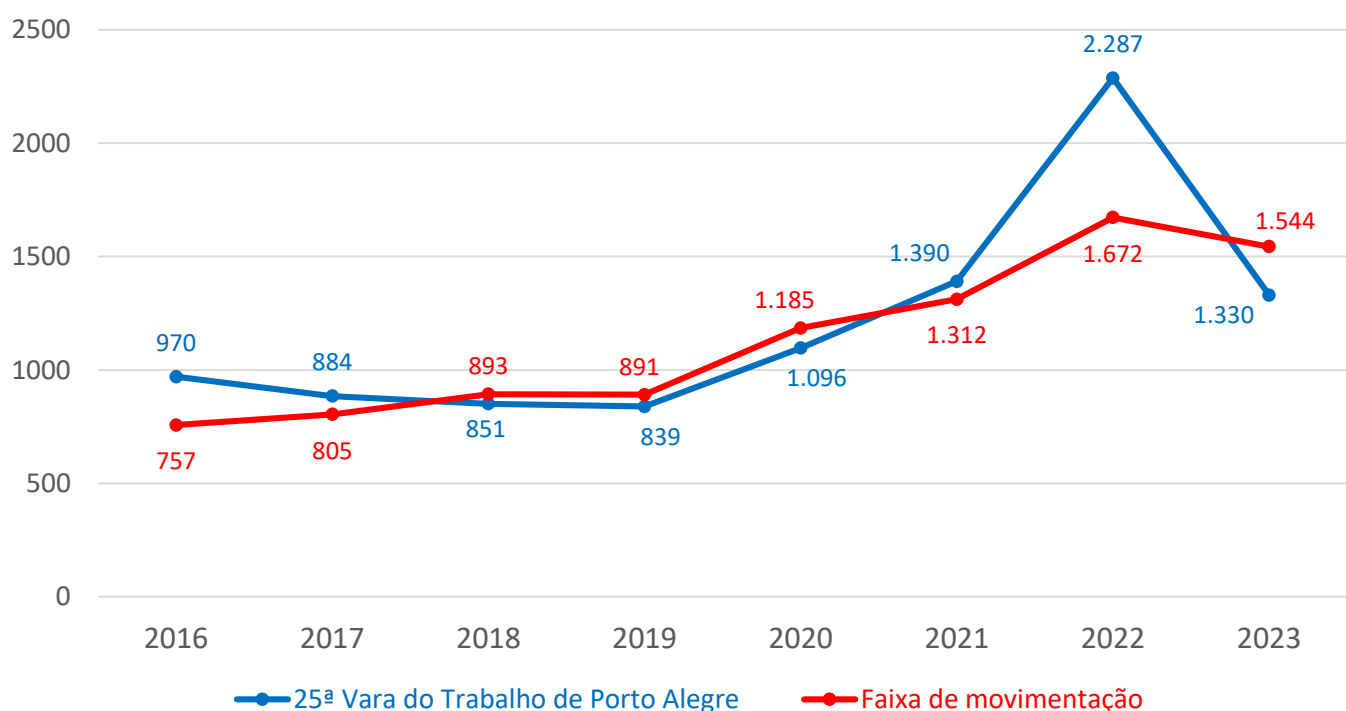
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	720
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	970	884	851	839	1.096	1.390	2.287	1.330
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.544

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação



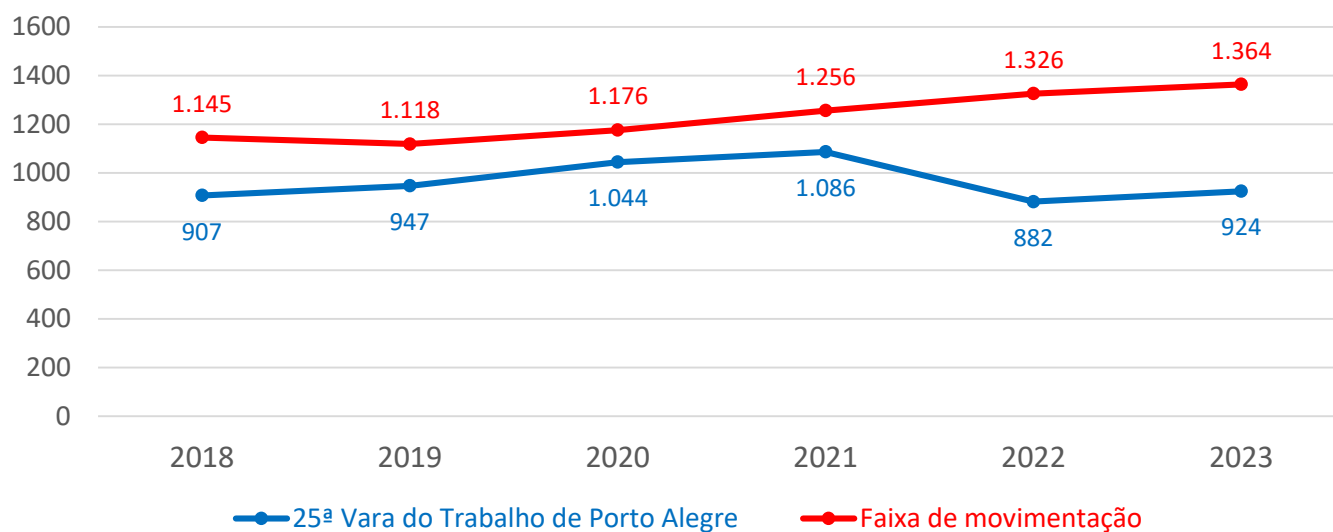
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

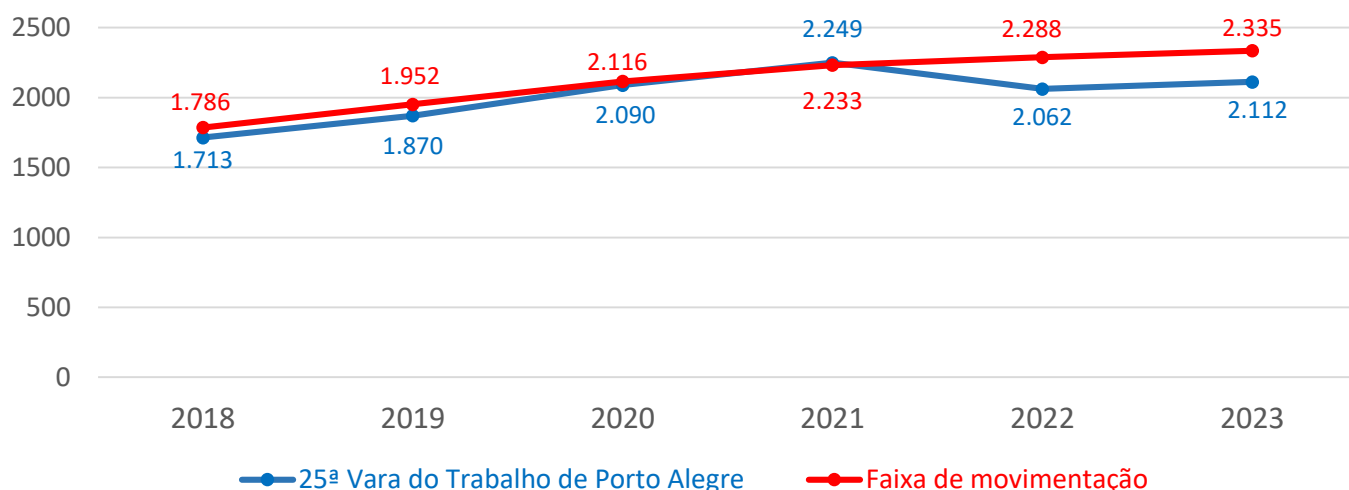
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	907	947	1.044	1.086	882	924
	Faixa de movimentação	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.364
Exceto Sumaríssimo	25ª VT de Porto Alegre	1.713	1.870	2.090	2.249	2.062	2.112
	Faixa de movimentação	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.335

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ

Distribuídos em 2022

Solucionados em 2022

Meta para 2022

Resultado



1.027	934	1.028	Meta não cumprida
-------	-----	-------	-------------------

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
899	861	837	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
39,7%	40,1%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,4%	50,8%	40,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
172	181	173	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
962	738	895	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ



Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
37,84%	31,61%	38,84%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem contou com atendimento remoto de outra Unidade Judiciária.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, à exceção do período de férias dos servidores que cumprem a tarefa, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 05 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias, depois de verificado na FAE e ofertado o saldo.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/12/2022.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 04/02/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado depois de liberados os valores aos credores e da extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após a quitação de todas as parcelas do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Unidade faz uma verificação quanto à existência de depósitos de valores no processo ainda não liberados, inclusive para análise na FAE e liberação de eventual saldo à reclamada.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem em andamento 02 execuções reunidas, sendo que, conforme orientação atual, informa a Gestora, não serão mais reunidas as execuções.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

A Diretora de Secretaria informa que nas execuções reunidas a Unidade não mantém ativo apenas o processo piloto, os processos reunidos ficam sobrestados, muito embora esta prática esteja, por ora, suspensa.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão com a prática do arquivamento, com ou sem dívida, suspensa.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa de bloqueio de valores no Sisbajud/Teimosinha (30 dias), providência feita a partir da citação da reclamada sem o respectivo pagamento do débito; enquanto a exclusão é efetuada no momento do pagamento do débito, ou da extinção da execução ou, ainda, antes do arquivamento do processo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que a cada 03 meses são providenciados relatórios, por meio do Saopje – Relatório “Arquivados com ou sem registro no BNDT” para análise e eventual correção de dados.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020156-29.2022.5.04.0025	07/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021119-42.2019.5.04.0025	31/03/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020851-56.2017.5.04.0025	01/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021119-42.2019.5.04.0025	08/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021294-36.2019.5.04.0025	08/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020235-13.2019.5.04.0025	20/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-08.2018.5.04.0025	30/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021185-22.2019.5.04.0025	26/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021253-69.2019.5.04.0025	27/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0043800-26.2007.5.04.0025	11/12/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-89.2020.5.04.0025	16/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020745-89.2020.5.04.0025	27/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020652-29.2020.5.04.0025	04/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020652-29.2020.5.04.0025	12/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020331-91.2020.5.04.0025	26/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-94.2020.5.04.0025	13/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020669-65.2020.5.04.0025	21/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020680-94.2020.5.04.0025	25/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-88.2020.5.04.0025	27/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021310-87.2019.5.04.0025	01/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020669-65.2020.5.04.0025	04/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020249-26.2021.5.04.0025	07/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020256-18.2021.5.04.0025	10/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-73.2020.5.04.0025	16/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-73.2020.5.04.0025	18/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-91.2020.5.04.0025	22/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020622-91.2020.5.04.0025	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020759-73.2020.5.04.0025	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021010-91.2020.5.04.0025	25/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021010-91.2020.5.04.0025	29/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021033-37.2020.5.04.0025	12/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020050-09.2018.5.04.0025	18/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020273-54.2021.5.04.0025	22/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020152-26.2021.5.04.0025	23/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020273-54.2021.5.04.0025	01/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-85.2021.5.04.0025	08/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020452-85.2021.5.04.0025	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020761-48.2017.5.04.0025	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020761-48.2017.5.04.0025	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-62.2021.5.04.0025	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020511-73.2021.5.04.0025	06/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020460-62.2021.5.04.0025	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020511-73.2021.5.04.0025	07/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020471-91.2021.5.04.0025	17/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000710-26.2011.5.04.0025	04/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021542-70.2017.5.04.0025	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020803-58.2021.5.04.0025	13/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020803-58.2021.5.04.0025	16/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020669-36.2018.5.04.0025	24/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020788-89.2021.5.04.0025	24/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020788-89.2021.5.04.0025	31/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020056-11.2021.5.04.0025	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020897-06.2021.5.04.0025	02/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020897-06.2021.5.04.0025	13/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021741-29.2016.5.04.0025	15/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020967-23.2021.5.04.0025	17/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020986-29.2021.5.04.0025	21/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020986-29.2021.5.04.0025	30/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-09.2017.5.04.0025	06/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020920-25.2016.5.04.0025	07/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-75.2022.5.04.0025	12/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-75.2022.5.04.0025	15/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-67.2021.5.04.0025	27/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021023-56.2021.5.04.0025	28/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0064200-27.2008.5.04.0025	28/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-67.2021.5.04.0025	06/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020388-51.2016.5.04.0025	10/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020880-67.2021.5.04.0025	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021930-07.2016.5.04.0025	31/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020928-31.2018.5.04.0025	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2022 a 02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 59.927.733,16	71,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.726.215,00	18,84%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 7.809.048,07	9,36%
TOTAL	R\$ 83.462.996,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2022 a 02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 955.531,81	5,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 11.069.161,55	63,29%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 5.465.670,83	31,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 17.490.364,19	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em 09/03/2023, constam das tabelas a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	132	25/03/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	565	18/11/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos alocados na tarefa, estando 254 destes com prazo do GIGS vencido. Observam-se, ainda, 32 processos sem aposição de GIGS ou com GIGS incompleto, estando alguns destes, inclusive, sem designação de responsável, portanto alheios ao controle da Unidade. Sinala-se, finalmente, o represamento de processos de execução na tarefa, para efetivação dos convênios eletrônicos, porquanto verificados cerca de 70 processos com o GIGS de atividade “Bacen” e diversos processos com os CHIPS “Renajud”, “Infojud”, “CNIB”, entre outros.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	393	19/07/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 40 processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	827	04/11/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	440	26/05/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização das audiências.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	63	04/02/2023
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 04/02/2023.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos, em especial daqueles alocados na tarefa desde o mês de fevereiro do corrente ano.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	102	16/11/2022



Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão pelo(a) magistrado(a). Identificam-se, contudo, que a Unidade mantém processos na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petições, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se, assim, o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de inúmeros processos sem GIGS de prazo e atividade e outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Análise, para prosseguimento, observando: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, efetivação de ferramentas eletrônicas e lançamento/atualização de certidões de cálculo), Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Minutar Despacho/Decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, aliado à designação de responsável; - verificação e prosseguimento dos processos com providências em atraso.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e/ou que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos de outros Juízos, a exemplo do Juízo Auxiliar de Execução ou do CEJUSC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	50	25/01/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos na tarefa com pendência relativa à análise de petições pelo Juízo. Há processos sem aposição de GIGS e outros com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e atividade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	1	09/03/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	19	28/02/2023

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **09/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
171	0020885-65.2016.5.04.0025	14/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 171 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **14/12/2022**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 09/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.414** processos em fase de conhecimento, **230** processos em fase de liquidação, **1.493** processos em fase de execução e **11.099** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020682-93.2022.5.04.0025
Movimentação processual: contestação e documentos apresentados pela reclamada em 21/09/2022, pendentes de apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/09/2022, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0020555-58.2022.5.04.0025
Movimentação processual: carta precatória cumprida, comunicada a devolução à Vara deprecante em 15/08/2022, mantida, contudo, ativa no PJe da Unidade deprecada, na tarefa Cumprimento de Providências, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheia ao controle da Secretaria. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a baixa da carta precatória no PJe.</i>	
3	Processo nº 0020127-18.2018.5.04.0025
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 05/04/2018, para pagamento parcelado, mediante habilitação no processo nº 0122500-31.2007.5.04.0020, perante o Juízo Auxiliar de Execução. Processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 14/09/2018, com prazo do sobrestamento na tarefa vencido e com GIGS de atividade e prazo vencido, sem informações quanto à quitação das parcelas do acordo perante o Juízo Auxiliar de Execução. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação da quitação dos valores do acordo e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i> <i>DETERMINA-SE, ainda, na hipótese de quitação, a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020003-48.2020.5.04.9019 Processo nº 0020141-94.2021.5.04.0025 Processo nº 0020300-37.2021.5.04.0025
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade "Audiência". Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020067-74.2020.5.04.0025 Processo nº 0020571-22.2016.5.04.0025 Processo nº 0020989-18.2020.5.04.0025
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à conclusão ao(a) magistrado(a) para homologação dos cálculos de liquidação. Há oposição de CHIPS "Registrar Obrigação de Pagar" e designação de responsável. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021067-46.2019.5.04.0025
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/12/2022, com GIGS de atividade "Prescrição Intercorrente" e prazo para 05/10/2025. Pendente de cumprimento, contudo, despacho proferido em 13/12/2022, em inobservância ao prazo do artigo 228, II, do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id a3253ef.</i>	
2	Processo nº 0021161-33.2015.5.04.0025
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 27/06/2019, com sobrestamento prorrogado em 12/02/2021, em razão de penhora no rosto dos autos de processo que tramita perante o Juízo Cível. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com GIGS de atividade e prazo vencido em 14/12/2022.	



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).

3

Processo nº 0021073-53.2019.5.04.0025

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com GIGS de atividade “INFOJUD” e prazo vencido em 07/11/2022. Pendente de cumprimento o despacho proferido em 17/08/2022, parte final, relativamente à conclusão do processo ao(à) magistrado(a) após a consulta JUCIRS. Há petição da parte autora, datada de 19/12/2022, requerendo o prosseguimento, com a remessa do feito à conclusão.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

4

Processo nº 0001246-71.2010.5.04.0025

Movimentação processual: petição apresentada pela exequente em 11/10/2021, na qual formula requerimentos relativos ao prosseguimento da execução, pendente de apreciação pelo Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 02/03/2022, com designação de responsável e oposição de GIGS de prazo vencido.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 0021244-49.2015.5.04.0025

Movimentação processual: concluso à magistrada em 09/02/2023, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0082900-85.2007.5.04.0025

Movimentação processual: intimadas as partes para ciência do julgamento dos embargos de declaração, estas silenciaram. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 09/02/2023, pendente de análise e prosseguimento.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0021008-29.2017.5.04.0025

Processo nº 0021146-93.2017.5.04.0025

Processo nº 0021871-19.2016.5.04.0025

Movimentação processual: cartas precatórias cumpridas e arquivadas provisoriamente no PJe. Sinala-se, ainda, a inclusão dos reclamados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos feitos ao(à) magistrado(a), para verificação das inclusões no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

DETERMINA-SE, ainda, a posterior baixa definitiva dos feitos no PJe da Unidade, por meio do fluxo de devolução das cartas precatórias.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 09/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 239 processos, arquivados provisoriamente entre 14/12/2016 a 09/03/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, com a remessa dos processos para o fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento” em vez de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **16.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020827-49.2021.5.04.0005	07/11/2022	ANDRE FACINI PEREIRA	68
2	0020933-14.2022.5.04.0025	09/12/2022	DANIEL FRANCA NEGRAO	47
3	0020775-90.2021.5.04.0025	16/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMÃO	43
4	0020029-57.2023.5.04.0025	25/01/2023	MIRELE COSTA MORAES	27
5	0020783-33.2022.5.04.0025	26/01/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	26
6	0020837-96.2022.5.04.0025	03/02/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	21
7	0020091-97.2023.5.04.0025	10/02/2023	LUCIANA CARVALHO DA GAMA E SILVA	16
8	0020115-67.2019.5.04.0025	10/02/2023	MAXIMILIANO BEYLOUNI SANTOS	17
9	0020663-87.2022.5.04.0025	13/02/2023	EDILA MARA FERNANDES SILVA	17
10	0020552-06.2022.5.04.0025	13/02/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	17
11	0020239-21.2017.5.04.0025	15/02/2023	HENRIQUE BERTOLUCI MARIOT	15
12	0020560-80.2022.5.04.0025	17/02/2023	MIRELE COSTA MORAES	13
13	0020515-81.2019.5.04.0025	22/02/2023	TANIA BEATRIZ BRENDLER	10

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação). Tal procedimento é realizado no momento do encaminhamento do processo para despacho do recebimento dos recursos, inclusive com referência no despacho da conferência efetuada.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A Unidade realiza uma triagem dos dados da



tramitação dos processos (conferência da intimação de todas as partes), dados do CPF/CNPJ e ajusta os dados de autores dos recursos antes do envio dos recursos à instância superior.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado ao autor imediatamente após o decurso do prazo da citação da reclamada para pagamento do débito, de ofício ou a requerimento.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1292 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 989 processos por ano. Mesmo se observada a redução de casos novos, houve uma queda de produtividade de cerca de 29% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com os dos anos 2020, 2021 e 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas, bem como no número de sentenças prolatadas, sendo prioritária a busca pelos índices de produtividade alcançados no período anterior à pandemia.

Quanto à realização de audiências de tentativa de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas de forma pontual, mediante necessidade e encaixe nas pautas normais, dando-se preferência para encaminhamento ao CEJUSC, em tais situações.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, com o uso da oferta de saldo pela ferramenta FAE (ferramenta de apoio à execução), cujo direcionamento será feito exclusivamente aos processos ativos e pendentes em face daquela executada com saldo sobejante.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente, com a inserção de GIGS para o controle do prazo.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica a requerimento da parte, nos termos do art. 855-A da CLT, ou seja, como incidente processual nos próprios autos e obedecido o rito constante nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, sendo os processos reunidos e, por vezes, instruídos conjuntamente. A Diretora informa, ainda, que quando se trata de cumprimento provisório da sentença, a Unidade aplica a regra do art. 162 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

A Unidade informa que realiza o monitoramento de forma mensal, inclusive com planilha própria para anotação e acompanhamento dos dados da Unidade, em relação aos meses anteriores, de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.



Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Gestora informa, ainda, que não utiliza os convênios RAIS e SAT-INSS pois a Unidade utiliza o convênio PREVJUD.

A Gestora informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe, organizando as atribuições por carteira e por tarefa, da seguinte forma: GIGS e CHIPS - cada servidor coloca, conforme a necessidade de acompanhamento da tarefa; designação automática de responsável no PJe - Diretora atribui para o controle de algumas tarefas e GIGS; organização por carteira – usado apenas na fase do conhecimento e liquidação; organização por tarefa - utilizada nos processos da execução.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, os despachos, as decisões e algumas sentenças, a análise da jurisprudência para determinadas matérias e assuntos jurídicos, o encaminhamento da tramitação dos processos, o cuidado com as audiências, o acompanhamento das tarefas dos servidores em relação aos processos e a utilização de convênios e ferramentas de execução; e quanto às atividades administrativas, as férias dos servidores, a limpeza, a manutenção predial e a conservação da Unidade, o cuidado com a saúde mental dos servidores, a promoção de atividades e momentos para trocas entre os servidores, a leitura e o encaminhamento dos e-mail da Unidade e o atendimento aos advogados por e-mail, telefone e Balcão Virtual.

Ao Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, os despachos, as decisões e algumas sentenças, a análise da jurisprudência para determinadas matérias e assuntos jurídicos e o apoio à Diretora nas tarefas elencadas anteriormente, em substituição à Diretora; e quanto às atividades administrativas, o apoio à Diretora nas tarefas relacionadas anteriormente, em substituição à Diretora.

Havia dois servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena Covid-19, a Giuliana Alves do Amaral Budke e o Herton Rodrigues Dressler.

Todos os servidores que atuam na fase da execução no processo, atualmente 05 servidores, auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade registrou a necessidade de poda da árvore de frente para a janela pois os galhos batem no vidro das janelas e oferecem risco de quebra dos vidros.

Avaliadas as instalações da unidade, afora a questão pontual relatada pela Diretora sobre o risco ocasionado pelas árvores do terreno, observou-se que são positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança, e adequadas as suas dependências aos serviços desempenhados.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*



Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 06/03/2022 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

15.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Correcionado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo.

16.1.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1).**

16.1.5 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT



Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 17/03/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, não tendo comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade registra a necessidade de poda da árvore de frente para a janela pois os galhos batem no vidro das janelas e oferecem risco de quebra dos vidros.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Julieta Pinheiro Neta, pela Diretora de Secretaria, Maria Gorete Pereira Martins, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional